

ACTA
DA
REUNIÃO ORDINÁRIA
DA
CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

Local: Sala das Sessões dos Paços do Município

Data: 09/12/2009

Iniciada às 14H30 e encerrada às 18H30

Aprovada em 21/12/2009 e publicitada através do Edital n.º 563/2009

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

INTERVENÇÃO DOS MEMBROS DO EXECUTIVO

1. Intervenção do Senhor Presidente
2. Intervenção dos Senhores Vereadores

ORDEM DO DIA

I - ADMINISTRAÇÃO GERAL E RECURSOS HUMANOS

1. Acta da reunião da Câmara Municipal realizada no dia 23 de Novembro de 2009
2. ACIC – Época Natalícia 2009 – alteração de horários de funcionamento de estabelecimentos comerciais – isenção de taxas – ratificação

II - FINANCEIRO

1. Situação Financeira
2. Cedência e doação de bens móveis
3. Casa do Pessoal da Câmara Municipal de Coimbra e dos SMTUC – apoio

III - PROTECÇÃO CIVIL E SEGURANÇA MUNICIPAL

1. Plano de Contingência Municipal – Gripe H1N1

IV - APOIO JURIDICO

1. Processo disciplinar n.º 9/mgml/2009

V - APOIO ÀS FREGUESIAS

1. Construção de ossários/Cemitério das Carvalhosas – Palheiros e Zorro – Freguesia de Torres do Mondego – apoio
2. Ampliação do Cemitério de Castelo Viegas – recepção provisória
3. Protocolo de Delegação de Competências 2009 – freguesia de Eiras – alteração
4. Protocolo de Delegação de Competências 2009 – freguesia de Souselas – alteração

VI - CENTRO HISTÓRICO

1. António Manuel d'Albuquerque Rocha Gonçalves – licenciamento de obras de edificação, reconstrução, ampliação e alteração de edifício destinado a habitação e comércio/projecto de arquitectura – Rua Castro Matoso, n.º 37/ Bairro Sousa Pinto, n.º 5 – reg. n.º 7519/09

2. Imóvel sito na Couraça dos Apóstolos, n.º 35-37 – realização de vistoria
3. Edifício sito na Rua Ferreira Borges, n.º 103 a 111 – freguesia de S. Bartolomeu – determinação de obras
4. Imóvel sito na Rua do Loureiro, n.º 51-53 – determinação de obras
5. Eventual exercício do direito de preferência na aquisição do prédio urbano sito na Rua Padre António Vieira, n.º 2 – freguesia de Sé Nova – ratificação
6. Eventual exercício do direito de preferência na aquisição do prédio urbano sito na Rua Padre António Vieira, n.º 54A – 3.º andar – fracção F – freguesia de Sé Nova – ratificação
7. Eventual exercício do direito de preferência na aquisição do prédio urbano sito na Rua General Humberto Delgado, n.ºs 347 a 357 – freguesia de Sé Nova – ratificação
8. Protocolo de Cooperação tendente à coordenação e utilização do sistema de videovigilância no Centro Histórico de Coimbra – ratificação
9. Regulamento Municipal de Edificação, Recuperação e Reconversão Urbanística da Área Crítica do Centro Histórico da Cidade de Coimbra – alteração do artigo 22.º
10. Proposta de definição do número máximo de espaços e lugares públicos destinados a afixação de mensagens de propaganda

VII - PLANEAMENTO

1. Plano Regional de Ordenamento do Território do Centro (PROT-C) – conhecimento
2. Unidade de Execução da Quinta da Fonte da Cheira – redução da garantia bancária
3. 1.ª Fase do Parque Tecnológico de Coimbra – Loteamento Coimbra Inovação Parque
4. Sinalização direccional IC2 – Variante Sul
5. Compralar – Sociedade de Construções e Urbanizações, Lda. – rectificação de confrontações em planta cadastral

VIII - GESTÃO URBANÍSTICA E RENOVAÇÃO URBANA

1. Manuel Marques Veigo – aditamento/alterações – Av. João das Regras, 34 – reg.s n.º 1676/2009 e n.º 3357/2009
2. Abreu & Mota, Lda. – exposição – Rua Dr. José Alberto dos Reis – reg. n.º 54170/2009
3. Eduardo Filipe & Filhos, Lda. – licenciamento de operações de loteamento – Cavaleiro – reg. n.º 3125/2009
4. Burgonovo – Compra e Venda de Imóveis, Lda. – aditamento/alterações – Quinta do Canal – reg. n.º 12163/2009
5. Aida Amado – recepção provisória de obras de urbanização – Monforte – reg. n.º 13010/2005
6. Manuel Lourenço Gonçalves – recepção provisória das obras de urbanização e redução da caução – alvará de loteamento n.º 510 – Lameira – reg.s n.º 13169/2009, n.º 4994/2008, n.º 8193/2008 e n.º 4135/2009
7. Fernando Gomes de Sousa – recepção definitiva das obras de urbanização – alvará de loteamento n.º 509 – Penedo/Bocelo – São Paulo de Frades – reg. n.º 01/2009/12240

IX - OBRAS E GESTÃO DE INFRA-ESTRUTURAS MUNICIPAIS

1. Estacionamento proibido na Rua 25 de Abril e Rua da Chavinha – Casas Novas – S. Martinho do Bispo
2. Instalação e sinalização de lombas redutoras de velocidade na Rua Ferreira de Castro e Rua Alves Redol – Santa Apolónia
3. Ordenamento de trânsito no entroncamento da Rua da Capela (estrada de acesso a Palheira) com a Rua do Cardal (estrada de ligação entre Antanhol e Cernache) – Antanhol
4. Requalificação do Largo do Freixo e Largo da Cruz e instalação e sinalização de lombas redutoras de velocidade – São João do Campo
5. Colocação de estacionamento proibido na Rua Guilherme Gomes Fernandes e pintura de passadeira na Rua Frei Tomé de Jesus – Conchada
6. Intervenção na via pública na Av. Elísio de Moura – freguesia de Santo António dos Olivais – recepção provisória
7. Conservação de Vias e Passeios – Bairro de St.ª Apolónia, Ponte de Eiras, Logo de Deus, Murtal e Vilarinho – recepção definitiva e libertação de cauções
8. Rua da Esperança – 2.ª fase – recepção definitiva e libertação de cauções
9. Escola do 1.º CEB de Ribeira de Frades – obras de beneficiação do recinto exterior e vedação – recepção provisória
10. Pavimentação e Manutenção de Vias e Passeios em Calçada – recepção definitiva
11. Ampliação do Cemitério de Santo António dos Olivais – prorrogação de prazo
12. Construção de ossários e jazigos municipais – prorrogação de prazo
13. Conservação de Vias 2000/2001 – recepção definitiva e libertação de cauções

14. Acesso à Casa dos Pobres – São Martinho do Bispo – recepção provisória
- X - EDUCAÇÃO, ACÇÃO SOCIAL E FAMÍLIA**
1. Escolas do 1.º CEB de Coselhas e de Rocha Nova – transporte
 2. Escola do 1.º CEB de Espírito Santo das Touregas – transporte
 3. Escola Secundária Jaime Cortesão – transporte
 4. Escola Secundária D. Duarte – transporte – ratificação
 5. Jardim-de-infância dos Olivais – transporte – alteração da data
 6. Coimbra a Saber (a)Mar – transporte – aditamento
- XI - DESPORTO JUVENTUDE E LAZER**
1. Secção de Basquetebol da AAC – apoio
 2. Centro de Cultura e Desporto do Judo de Coimbra – apoio
 3. Associação Integrar – apoio
 4. Associação de Escoteiros de Portugal – Grupo 222 da Adémia – apoio
 5. Corpo Nacional de Escutas/Escutismo Católico Português – Agrupamento 309 – Ceira – apoio
 6. Corpo Nacional de Escutas/Escutismo Católico Português – Agrupamento 347 – S. Jorge – apoio
 7. Distribuição de equipamento desportivo
 8. Junta de Freguesia da Sé Nova – cedência de balizas
 9. Centro Cultural de S. Martinho do Pinheiro – cedência de equipamento para parque infantil
 10. Lúcia Raquel dos Santos Bastos Gurgo – Complexo Olímpico de Piscinas e Pavilhão Multidesportos – isenção de taxas
 11. Secção de Natação da AAC – Complexo de Piscinas Luís Lopes da Conceição – isenção de taxas
 12. Comité Regional de Rugby do Centro – isenção de taxas
 13. Secção de Desportos Náuticos da AAC – isenção de taxas
 14. Clube Náutico Académico de Coimbra – Complexo de Piscinas Rui Abreu – isenção de taxas
 15. Associação de Natação de Coimbra – Complexo de Piscinas Rui Abreu – isenção de taxas
 16. Act#9 – responsabilidades na organização do evento
 17. Pavilhão Multidesportos – aquisição de criação de layout para mupis
 18. Pavilhão Multidesportos – adjudicação de mupis
 19. Campeonato Nacional de Natação Adaptada – apoio – aditamento
 20. Doação de medalhas e troféus desportivos ao Complexo de Piscinas Luís Lopes da Conceição
 21. Faculdade de Ciências do Desporto e Educação Física da Universidade de Coimbra – apoio
 22. Diogo David dos Santos Vidal – Uma Canção para Ti (29 de Novembro) – transporte – ratificação
 23. Sport Club Conimbricense – transporte
 24. ADETOC – transporte
 25. Juventude Desportiva de Vilela – transporte – ratificação
 26. Secção de Desportos Náuticos da AAC – transporte – ratificação
 27. Secção de Ginástica da AAC – transporte
 28. Secção de Desportos Náuticos da AAC – transporte
 29. Colégio da Imaculada Conceição – transporte
 30. Grupo Recreativo “O Vigor da Mocidade” – transporte
 31. Clube Portugal Telecom – transporte
 32. Secção de Futsal da AAC/OAF – transporte
 33. Junta de Freguesia de S. Martinho do Bispo – transporte
 34. Centro Social de S. João – transporte
 35. Secção de Rugby da AAC – transporte – alteração da data
- XII - AMBIENTE E QUALIDADE DE VIDA**
1. Protocolo a celebrar entre o Município de Coimbra e a Companhia Portuguesa de Hipermercados, S.A. – Hipermercado Jumbo Coimbra
- XIII - HABITAÇÃO**
1. Imposto Municipal sobre Imóveis – prédios devolutos e degradados
 2. PROHABITA – Sandra Isabel Branco dos Santos Rodrigues – realojamento do agregado familiar
 3. PROHABITA – Catarina Maria Branquinho Peixoto Cardoso dos Santos – realojamento do agregado familiar
 4. PROHABITA – Maria Odete Pais Ferreira Fernandes – realojamento da munícipe
 5. PROHABITA – António Fernando Ferreira Felício – realojamento do agregado familiar
 6. Grupo de Solteiras e Casadas do Bairro do Ingote – transporte

7. Vistoria no âmbito dos processos de reabilitação de edifícios – ratificação
 8. Ordem de execução de obras de conservação – ratificação
- XIV - CULTURA
1. Calendário de Letras – aquisição de livro
- XV - SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE TRANSPORTES URBANOS DE COIMBRA
1. Delegação de Competências
 2. Fornecimento de Troleicarro – participação financeira
 3. ADSE – participação financeira
- XVI - ASSUNTOS DIVERSOS
1. Maria Fernanda dos Santos Maçãs – renúncia ao mandato de vereadora
- XVII - (17 HORAS) - PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

A reunião iniciou-se com a presença de:

Presidente: Carlos Manuel de Sousa Encarnação
Vice-Presidente: João Paulo Barbosa de Melo
Vereadores: Maria José Azevedo Santos
Paulo Jorge Carvalho Leitão
Luís Nuno Ranito da Costa Providência
Maria João Guardado Martins de Castelo-Branco
Álvaro Jorge Maia Seco
António Manuel Vilhena
Carlos Manuel Dias Cidade
Francisco José Pina Queirós



A reunião foi presidida pelo Dr. Carlos Manuel de Sousa Encarnação, Presidente da Câmara Municipal, e Secretariada por Patrícia Silveira, Técnica Superior, coadjuvada por Gabriela Mendes, Assistente Técnica.

Atendendo à renúncia ao mandato de vereadora da Dr.^a Fernanda Maçãs, a reunião realizou-se, excepcionalmente, com a presença de apenas 10 membros do Executivo.

O Sr. Presidente deu início à reunião com o período de antes da ordem do dia, em cumprimento do artigo 86º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro.

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

INTERVENÇÃO DOS MEMBROS DO EXECUTIVO

Intervenção do Sr. Presidente

1. Renúncia ao mandato da Sra. Vereadora Fernanda Maçãs

O Sr. **Presidente** deu conhecimento ao Executivo da renúncia ao mandato da Sra. Vereadora Fernanda Maçãs, à qual desejou as maiores felicidades e agradeceu todo o trabalho prestado ao longo dos anos em que exerceu o cargo de vereadora na Câmara Municipal de Coimbra, destacando as intervenções e os contributos sempre pertinentes que prestou, principalmente, em matérias relacionadas com questões jurídicas.

O Sr. **Vereador Álvaro Maia Seco** disse que era com pena que os Vereadores do Partido Socialista vêm partir a Dra. Fernanda Maçãs, que era um elemento particularmente relevante, nomeadamente em questões do foro jurídico, mas que compreende esta decisão uma vez que, como todos sabem, a Sra. Vereadora reside em Lisboa, onde também exerce a sua actividade profissional e as condições com as quais a oposição ao Executivo Camarário tem de trabalhar estão longe de ser as adequadas. Finalmente disse que o partido socialista vai fazer todos os possíveis para que o impacto desta decisão e a consequente substituição da Sra. Vereadora não se venha a reflectir na capacidade de intervenção do grupo parlamentar.

2. Renúncia ao mandato da Sra. Vereadora Ana Cristina Pimentel

O Sr. **Presidente** informou que na sequência da renúncia da Dra. Fernanda Maçãs foi convocado que elemento seguinte da lista do Partido Socialista, Eng^a. Ana Cristina Pimental, que apresentou, também, a renúncia ao mandato, pelo que se irá proceder a uma nova convocatória.

Intervenção do Sr. Vereador Francisco Queirós

1. Projecto Trampolim

O Sr. Vereador informou que foi aprovada pelo ACID – Alto Comissariado para a Integração e Dialogo Inter-Cultural, no âmbito do Programa “Escolhas, mais uma candidatura ao projecto Trampolim, com início no próximo dia 1 de Janeiro e que decorrerá até 31 de Dezembro de 2012. É um projecto do qual a Câmara Municipal de Coimbra é a entidade promotora e a Cáritas a entidade gestora e que permite levar a cabo um conjunto de tarefas de cariz social junto de comunidades vulneráveis.

2. Urbanização da Quinta da Fonte da Cheira

O Sr. Vereador pediu esclarecimentos relativamente à Urbanização da Quinta da Fonte da Cheira, designadamente no que diz respeito à área comercial prevista para o local e se existe algum pedido para a instalação no espaço em causa do El Corte Inglés e, em caso afirmativo, se existe algum estudo do impacto que tal provocará no comércio e no trânsito daquela zona da cidade.

3. Associação de Moradores do Bairro do Loreto

O Sr. Vereador disse que a Associação de Moradores do Bairro do Loreto lhe fizeram chegar um conjunto de preocupações sentidas naquela zona da cidade e que se prendem com a construção dum Parque Infantil, instalações sanitárias junto à Escola Primária, cedência de terrenos, etc.

4. Avenida Mendes Silva – escadas de acesso

O Sr. Vereador alertou para o estado de perigosidade em que se encontram as escadas de acesso à Avenida Mendes Silva frequentemente utilizadas pelos moradores do Bairro da Fonte da Talha.

O Sr. **Presidente** informou que já tinha conhecimento desta situação e que inclusivamente já foi objecto duma reunião com o Departamento de Obras e Gestão de Infra-estruturas Municipais que se encontra incumbido de preparar uma intervenção que ponha cobro às dificuldades sentidas pelos moradores.

5. Moradores da zona do Rego do Bonfim

O Sr. Vereador deu conta das preocupações dos moradores da zona do Rego do Bonfim relativamente à rede de saneamento, que se queixam que a mesma extravasa continuamente a montante, devido ao excesso de carga, provocada, segundo argumentam, pelos Hospitais da Universidade de Coimbra (HUC). Questionou, contudo, se esse facto acontece efectivamente por causa dos HUC, ou se não se ficará a dever à construção recentemente efectuada duma moradia de grandes dimensões situada na encosta da Avenida Gouveia Monteiro.

Intervenção do Sr. Vereador Álvaro Maia Seco

1. Plano de Actividades e Orçamento para 2010

O Sr. Vereador lamentou o facto de nesta altura do ano ainda não estar disponível para análise por parte de todos os Vereadores os elementos relativos ao Plano de Actividades e Orçamento para o próximo ano. É, como todos sabem, um elemento essencial de gestão camarária pelo que gostaria que os documentos em causa não sejam disponibilizados a menos de 48 horas da reunião em que se deverá tomar posição sobre o assunto, uma vez que um documento desta natureza carece de alguma reflexão e dum período razoável para análise e maturação.

O Sr. **Vice-Presidente** lembrou que esta equipa se encontra em funções há sensivelmente 1 mês e estes trabalhos, como todos compreendem, são complexos e ainda se encontram em elaboração, não conseguindo, contudo, nesta altura, garantir que consegue disponibilizar os documentos antes das 48 horas regimentais.

O Sr. Vereador **Álvaro Maia Seco** disse que esta resposta evidentemente que não o satisfaz até porque considera que não tem estado a ser feito nenhum esforço por parte do Executivo eleito para melhorar o estado de coisas. De facto, o Sr. Vereador deu o exemplo desta reunião, que foi adiada do dia 7, segunda-feira, para hoje, quarta-feira, e pelo menos desta vez poderiam ter feito chegar a documentação com uma maior antecedência e tal não se verificou, ficando a agenda apenas disponível na sexta-feira ao final da tarde. Pensa que esta não é a metodologia adequada e que precisa de ser melhorada até porque, pessoalmente, se recusa a tomar posição sobre assuntos que não conhece.

2. Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra

O Sr. Vereador alertou para uma eventual greve dos trabalhadores dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra na próxima semana. Parece-lhe evidente que aqueles Serviços têm vindo a atravessar vários períodos de turbulência que se repercutem quer na imagem, quer no tipo de serviço prestado. Julga que a Autarquia se tem demitido da função de mediação que se lhe impunha em todo este processo com o resultado que está à vista, isto é, com uma queda acentuada da quota de mercado e com um aumento sistemático de atribuição dos subsídios por parte da Câmara Municipal. Assim, e na sequência do que foi solicitado aquando da aprovação, por parte deste Executivo, da nomeação do novo conselho de administração, que ia no sentido que viesse a esta Câmara explicar a estratégia e o plano de actuação para o mandato, disse que considerava importante que o motivo desta conflitualidade laboral fosse cabalmente esclarecido pelos responsáveis dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra. Chamou, ainda, a atenção para o facto da anunciada greve para o período Natalício prejudicar extraordinariamente o comércio tradicional, designadamente o comércio da Baixa de Coimbra, o que agrava todas as preocupações manifestadas pela situação que se está a viver nos transportes municipalizados de Coimbra. Finalmente, e sem querer colocar, de forma alguma, o direito que os trabalhadores têm de fazer greve e não se pronunciando, sequer, relativamente às razões substantivas que lhe estão subjacentes pensa que cabe aqui um apelo aos trabalhadores dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra para que não façam greve nesta altura particularmente sensível, uma vez que os seus direitos podem ser perfeitamente defendidos com outras formas de luta e com greves agendadas para outros períodos.

Relativamente a este assunto o Sr. **Presidente** esclareceu que esta greve agora anunciada é, porventura, a primeira que os trabalhadores dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra fazem nos últimos 8 anos e é, como todos reconhecem, um direito que lhes assiste. Convém, contudo, esclarecer que foi abordado por representantes dos trabalhadores antes das eleições e, nessa altura, informou-os que entendia, por uma questão de princípio, que esse não era o período indicado para fazer acordos ou encetar negociações. Por outro lado, muitas das reivindicações apresentadas pelo STAL, que é o sindicato que os representa, são, na maioria dos casos, demandas ilegais de âmbito nacional e não regional. Ainda assim, o Sr. Presidente reuniu-se com representantes do STAL e da UGT sendo que até esta Unidade Sindical assumiu que as pretensões do Sindicato eram inviáveis precisamente por serem ilegais. Assim, entregou a todo o Executivo um memorando para que todos possam ficar devidamente esclarecidos das questões que, nesta altura, dividem os trabalhadores e a administração dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra.

Intervenção do Sr. Vereador António Vilhena

1. Ponte Pedro e Inês

O Sr. Vereador manifestou o seu desencanto pelo estado actual da Ponte Pedro Inês, inaugurada há apenas 3 anos e considerada um ícone mundial, na apreciação de alguns jornais luso-americanos como é o caso do “The Independent” e “The Times”, que se referiram a ela como modelo da modernidade. Assim, deu conta que, acompanhado por dois engenheiros, um electrotécnico e outro engenheiro de materiais, percorreu a referida Ponte e pode verificar que foram roubadas 99 lâmpadas e respectivos suportes, encontram-se fundidas e/ou degradadas 19 estruturas de lâmpadas e estão partidos mais de 30 vidros. Ora, e como o civismo não impera no cuidado do património colectivo, pensa que a Câmara Municipal de Coimbra não pode ficar de braços cruzados e que será preciso tomar medidas. Está é, assumidamente, uma matéria que muito o preocupa e se efectivamente Coimbra pretende ser Capital da Cultura em 2020 e se se pretende candidatar a Alta da Cidade a Património da Unesco é preciso ter a noção que quem não cuida do seu património construído pode colocar em causa todas essas pretensões.

O Sr. **Presidente** disse concordar com o Sr. Vereador António Vilhena no que diz respeito à possibilidade de Coimbra vir a ser Capital da Cultura uma vez que tem fundamento bastante para isso salvo no que concerne ao comportamento de alguns cidadãos. Aliás, basta ver tudo o que tem acontecido em matéria de vandalismo e destruição da coisa pública na Alta da cidade e no Jardim de Santa Cruz e, imagine-se, basta reparar na actuação de 3 cidadãos qualificados, que culminou em tribunal, uma vez que se dedicavam a partir, por competição, as cantarias do Jardim de Santa Cruz. Assim, realmente, não há património que resista e, no que diz respeito à Ponte Pedro Inês o que se passa é que os vidros

foram importados de Inglaterra e as armaduras são provenientes de Itália, o que significa que sempre que é preciso substituir algum desse material é necessário recorrer aos serviços de importação, sendo a estimativa de gastos na reposição de material, previamente requisitada, com a Ponte Pedro e Inês, até esta altura, era de € 50000,00.

2. Centro de Artes Visuais

O Sr. Vereador disse que este é outro assunto que muito o preocupa e informou que recentemente visitou o Centro de Artes Visuais a propósito duma inauguração, na qual também esteve presente a Sra. Vereadora da Cultura, e entre as grandes preocupações e lacunas verificadas destacou a falta de sinalética. Na verdade, quem visita Coimbra, ao chegar à cidade, não encontra uma única seta indicativa do local. Pensa que a bem dos objectivos, a médio e longo prazo, dum conjunto de equipamentos que podem servir de suporte a uma candidatura credível e sustentável de Coimbra a Capital da Cultura e ainda no âmbito daquilo a que se poderá chamar o Pólo Zero da Rua da Sofia que mereceria, no seu entender, um projecto de reabilitação global.

A Sra. Vereadora **Maria José Azevedo Santos** disse que na verdade na visita que fez ao Centro de Artes Visuais no âmbito da inauguração duma exposição sobre o “Jogo” teve a oportunidade de registar algumas dificuldades sentidas pelo Centro e alguns aspectos que necessitam de ser melhorados, sendo que a questão referida pelo Sr. Vereador António Vilhena será, porventura, o menor de todos os problemas. Contudo, deu já instruções aos serviços competentes para que procedam às diligências adequadas na qual se inclui, naturalmente, a colocação da sinalética.

Intervenção do Sr. Vereador Carlos Cidade

1. Anulação de deliberação da Câmara Municipal de Coimbra

O Sr. Vereador informou que os Vereadores do Partido Socialista interpuseram no Tribunal Administrativo e Fiscal de Coimbra uma acção de anulação da deliberação da Câmara Municipal, incorrectamente proposta pelo Sr. Presidente, relativamente à não permissão da presença dos jornalista em todas as reuniões do Executivo Municipal

2. Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra

Relativamente a este assunto e a uma eventual greve levada a cabo pelos trabalhadores dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra, o Sr. Vereador referiu que, efectivamente, este época do ano não será a melhor para levar a efeito uma acção desta natureza, mas é preciso admitir que é legítimo lutar com as armas que estão a dispor das pessoas e é isso que está a ser feito. Pensa que a responsabilidade maior nesta matéria é do Conselho de Administração e da própria Câmara Municipal uma vez que as questões colocadas pelos funcionários daqueles Serviços já não são de agora e traduzem um conjunto de promessas da entidade patronal que nunca foram cumpridas. O apelo que quer por isso fazer ao Sr. Presidente da Câmara Municipal e ao Sr. Administrador-Delegado dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra é que evitem, com os meios de que dispõem, que os trabalhadores tenham de fazer uso deste direito legítimo. Finalmente disse que seria importante que o Conselho de Administração informasse a Câmara Municipal do que é que efectivamente se está a passar e a razão pela qual esta situação se arrasta há tanto tempo.

3. Saneamento – Bemposta – S. Martinho do Bispo

O Sr. Vereador referiu uma situação que considera muito injusta e que tem a ver com o facto de numa zona como a Bemposta, em S. Martinho do Bispo, um conjunto de cidadãos não terem acesso ao saneamento, pelo que solicitou que se recomende à Águas de Coimbra a elaboração do projecto e execução da obra, tendo presente a disponibilidades dos residentes em cederem os terrenos para a passagem do colecter.

4. Saneamento – Lagoas e Tapada - Ceira

O Sr. Vereador informou que esteve no passado fim de semana em Lagoas e pode verificar o escoamento de águas residuais em plena rua. Tendo presente que o concurso numa 1ª fase está em curso para Lagoas e quanto ao projecto para Tapada, recomenda-se à Águas de Coimbra que desencadeie desde já o concurso.

Intervenção do Sr. Vereador Luís Providência

1. Co-incineração

O Sr. Vereador lamentou o acórdão do Supremo Tribunal Administrativo que revogou a suspensão da co-incineração em Souselas. É uma decisão que muito provavelmente não significará o fim do processo, contudo é uma medida que o deixa consternado e não podia deixar de fazer referência a esse facto.

2. Campeonato Nacional Remo-Indoor

O Sr. Vereador informou que no passado dia 5 de Dezembro teve lugar no Pavilhão Multidesporto o Campeonato Nacional de Remo-Indoor e que concluiu um protocolo estabelecido com a Federação Portuguesa de Remo que permitiu que Coimbra acolhesse, entre 2007 e 2009, 3 campeonatos nacionais de remo em sprint e 3 campeonatos de remo indoor.

3. Convites

O Sr. Vereador finalizou a intervenção convidando todo o Executivo municipal a estar presente no próximo dia 12 de Dezembro, Sábado, na Homenagem que a Câmara Municipal de Coimbra irá prestar ao Professor Luís Lopes da Conceição, assinalando o primeiro aniversário da sua morte, no Complexo de Piscinas com o mesmo nome, bem como no dia 14 do mesmo mês na III Gala do Desporto, na qual se pretende reconhecer o mérito dos diversos agentes desportivos do concelho de Coimbra, na época 2008/2009.

Intervenção da Sra. Vereadora Maria José Azevedo Santos

1. Homenagem a Alberto Vilaça

A Sra. Vereadora informou que no próximo sábado, dia 12 de Dezembro, terá lugar pelas 15 horas, na Casa Municipal da Cultura, uma homenagem acompanhada do lançamento da fotobiografia de Alberto Vilaça que como todos foi, entre várias coisas, membro da Assembleia Municipal de Coimbra e pessoa de grande intervenção cívica e intelectual.

Sob proposta do Sr. Presidente e nos termos do art.º 83.º da lei 169/99, de 18 de Setembro, a Câmara Municipal deliberou, por maioria, com os votos a favor do Sr. Presidente, do Sr. Vice-Presidente e dos Srs. Vereadores Maria José Azevedo Santos, Paulo Leitão, Luís Providência e Maria João Castelo-Branco, com a abstenção do Sr. Vereador Francisco Queirós e com os votos contra dos Sr. Vereador Álvaro Maia Seco, António Vilhena e Carlos Cidade, admitir a ordem do dia e apreciar e votar o seguinte assunto, não incluído na mesma:

1. Proposta – Conselho de Administração dos Hospitais E.P.E.

Para este assunto o Sr. Presidente apresentou a seguinte proposta:

“Para cumprimento do disposto na legislação aplicável, o Município pode propor um vogal não executivo, a nomear por despacho conjunto dos Ministros das Finanças e da Saúde, para integrar o Conselho de Administração de cada Hospital E.P.E. situado no seu território.

Embora tenha manifestado a disponibilidade do Município para o fazer em duas ocasiões, 18/09/2008 e 24/03/2009, não foi recebida qualquer resposta de S. Ex^a. a Ministra da Saúde.

Assim sendo, entendo dever propor à Câmara, para posterior envio a S. Ex^a. a Ministra da Saúde, os seguintes nomes para os HUC, CHC e IPO:

HUC – Luís Miguel de Mendonça Soares Santiago

CHC – Carlos Alberto Nunes da Silva

IPO – João Luís Henriques Pereira.”

O Sr. Vereador Álvaro Seco disse que relativamente a este assunto os Vereadores do Partido Socialista consideram que não é de tal forma urgente que justifique que tenha de ser apreciados hoje. Aliás, entendem que esta não é a metodologia adequada e que, em última análise, revela alguma falta de consideração pelos vereadores da oposição.

Colocada a proposta a votação, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 265/2009 (09/12/2009):

- **Aprovar a proposta apresentada pelo Sr. Presidente e acima transcrita.**

Deliberação tomada por maioria e em minuta. Votaram a favor o Sr. Presidente, o Sr. Vice-Presidente e os Srs. Vereadores Maria José Azevedo Santos, Paulo Leitão, Luís Providência, Maria João Castelo-Branco e Francisco Queirós e votaram contra os Srs. Vereadores Álvaro Maia Seco, António Vilhena e Carlos Cidade.

De seguida o Sr. **Presidente** propôs, nos termos do artigo 83º da lei 169/99, de 18 de Setembro, que fossem admitidos à ordem do dia e apreciados e votados os seguintes assuntos, não incluídos na mesma:

2. Coimbra inovação Parque

O Sr. Presidente esclareceu que no decurso deste processo a Câmara Municipal de Coimbra expropriou um conjunto de terrenos que se mostravam indispensáveis à respectiva execução pelo que se torna agora necessário transferir a referida propriedade para a Sociedade IParque, para que se possa dar início às operações previstas e para, como aliás já estava previsto, se proceder a um aumento do capital social da Autarquia no Coimbra Inovação Parque. Assim, o que vem hoje à apreciação do Executivo é a venda desses terrenos expropriados para o Iparque, pelo mesmo preço da compra, uma vez que não fazia sentido a Câmara Municipal procurar obter aqui mais valias, uma vez que as infra-estruturas ficarão a cargo da Sociedade, tendo já concorrido, inclusivamente, a fundos comunitários.

O Sr. **Vereador Álvaro Maia Seco** disse que gostaria de ser esclarecido se esta proposta, nos termos em que é apresentada, cumpre todos os requisitos legais.

A Sr^a. Directora do Departamento de Notariado esclareceu que os prédios objecto desta proposta foram adquiridos, pela Câmara Municipal de Coimbra, uns por expropriação, outros por escritura, para determinado fim e que não poderão ter outro destino senão aquele para o qual foram adquiridos e que a proposta em análise é perfeitamente legal desde que, como acontece, não se desvie do fim.

Assim, foi presente a informação nº 49586, de 09/12/2009, do Director do Departamento de Planeamento, que a seguir se transcreve:

No âmbito do processo do Loteamento Coimbra inovação Parque – 1ª Fase, propõe-se que a Câmara Municipal de Coimbra delibere aprovar a venda das parcelas identificadas na Tabela em anexo, parte integrante da presente informação, à Coimbra i Parque – Parque de Inovação em Ciência, Tecnologia, Saúde, S.A., com o Número de Pessoa Colectiva 506787729, com sede no Pavilhão Centro de Portugal, Ínsua dos Bentos, Av. da Lousã, 3030-476 Coimbra, adiante designada por Coimbra i Parque. De acordo com os valores discriminados parcelarmente na referida Tabela, o valor global de venda das parcelas é de 1.644.202,85 € (um milhão, seiscentos e quarenta e quatro mil, duzentos e dois euros e oitenta e cinco cêntimos). O pagamento deste valor será efectuado ao Município de Coimbra da seguinte forma: 50% do valor global - 822.101,43 € (oitocentos e vinte e dois mil, cento e um euros e quarenta e três cêntimos) serão pagos 3 meses após a data da respectiva escritura pública de compra e venda;

Os restantes 50% - 822.101,42 € (oitocentos e vinte e dois mil, cento e um euros e quarenta e dois cêntimos) serão pagos 6 meses após a data da respectiva escritura pública de compra e venda.

Se solicitado pela Coimbra i Parque e por motivos devidamente fundamentados e aceites pelo Município de Coimbra, poderá ser concedida prorrogação do prazo de pagamento conforme estabelecido, por 6 meses e por 3 meses, respectivamente.

Após aprovação em reunião do executivo municipal e nos termos da alínea i) do n.º 2 do artigo 53º da Lei 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, a presente proposta deverá ser submetida a aprovação em sessão da Assembleia Municipal.”

Assim, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 266/2009 (09/12/2009):

- **Aprovar a venda das parcelas abaixo identificadas à Coimbra i Parque – Parque de Inovação em Ciência, Tecnologia, Saúde, S.A., com o Número de Pessoa Colectiva 506787729, com sede no Pavilhão Centro de Portugal, Ínsua dos Bentos, Av. da Lousã, 3030-476 Coimbra, nos termos da informação do Director do Departamento de Planeamento acima transcrita:**

PARCELAS	ÁREA DA PARCELA (M2)	VALORES (€)
118	1481,00	8.989,67
119	372,00	1.302,00
120	533,00	1.865,50
121	1314,00	4.599,00
122	742,00	4.503,94
123	766,00	2.681,00

125	490,00	1.715,00
126	601,00	2.103,50
129	585,00	2.047,50
130	359,00	1.256,50
131	179,00	626,50
149	122,00	427,00
157	4010,00	14.035,00
158	3995,00	13.982,50
162	14180,00	86.072,60
163	2220,00	8.897,00
164	2158,00	10.790,00
165	3340,00	20.273,80
166	3462,00	12.117,00
170	5730,00	21.585,62
171	3411,00	11.938,00
172	765,00	2.667,50
173	3111,00	19.494,70
174	2812,00	17.620,68
175	8632,00	30.212,00
176	3766,00	13.181,00
177	9203,00	55.862,21
179	9014,00	54.062,87
180	2599,00	15.588,29
181	2875,00	17.451,25
182	1020,00	3.762,50
183	8317,00	29.109,50
184	1790,00	6.265,00
185	7762,00	47.115,34
186	15466,00	93.878,62
187	12839,00	44.936,50
188	3000,00	10.500,00
189	1200,00	4.200,00
190	1398,00	4.893,00
238	14661,00	51.313,50
239	217,00	1.301,56
241	8529,00	29.851,50
242	2594,00	9.079,00
243	880,00	5.159,50
244	4265,00	14.927,50
245	15639,00	54.736,50
246	9977,00	34.919,50
247-1	699,00	2.446,50
247-2	7654,00	26.789,00
248	18448,00	115.921,48
249	1112,00	3.892,00
250	1817,00	11.029,19
251/252	6480,00	39.333,60
253	1630,00	9.894,10
273	7734,00	27.079,00
274	7709,00	46.793,63
275	4818,00	16.863,00
276-A	5405,00	18.917,50

276-B	7000,00	24.500,00
277	6140,00	21.490,00
280	13352,00	46.732,00
296	892,00	5.350,40
298	10257,00	35.899,50
299-A	3000,00	2.072,00
299-B	3000,00	2.264,50
299-C	3000,00	2.380,00
312	2213,00	7.745,50
313/314/315	7490,00	44.940,00
316	3574,00	21.437,30
317	1088,00	2.768,50
318	1500,00	4.546,00
331	4710,00	16.485,00
332-A	13645,00	47.757,50
332-B	10185,00	61.110,00
337	3633,00	12.715,50
338-A	1480,00	5.180,00
338-B	980,00	3.430,00
501-B	1350,00	4.725,00
501-D	1000,00	3.500,00
502-A	4362,00	15.267,00
502-B	3500,00	12.250,00
502-C	4800,00	16.800,00
	TOTAL	1.644.202,85

- **Enviar o processo à Assembleia Municipal.**

Deliberação tomada por maioria e em minuta. Votaram a favor o Sr. Presidente, o Sr. Vice-Presidente e os Srs. Vereadores Maria José Azevedo Santos, Paulo Leitão, Luís Providência, Maria João Castelo-Branco, Álvaro Maia Seco e Francisco Queirós, absteve-se o Sr. Vereador António Vilhena e votou contra o Sr. Vereador Carlos Cidade.

Declaração de Voto do Sr. Vereador Carlos Cidade:

“Tendo presente que a proposta do “Loteamento Coimbra inovação Parque – 1ª fase” foi apresentada extemporaneamente, sem estar devidamente agendada, e apesar de ter sido admitido o seu agendamento, não é possível votar em consciência e com razoabilidade favoravelmente.”

Por isso, o meu voto contra a referida proposta.”

3. Coro Municipal Carlos Seixas – transporte

Relativamente a este assunto, foi presente a informação n.º 47504, de 24/11/2009, da Secção de Apoio Administrativo do Departamento de Cultura, tendo o Executivo deliberado:

Deliberação nº 267/2009 (09/12/2009):

- **Adjudicar por ajuste directo, à Empresa de Transportes António Cunha a deslocação do Coro Municipal Carlos Seixas de Coimbra ao Montijo, e regresso, tendo em vista a actuação do mesmo, no dia 13 de Dezembro de 2009, pelo valor de 450,00€ (IVA incluído).**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

4. Orfeon Cadémico de Coimbra

Relativamente a este assunto, foi presente a informação n.º 46163, de 13/11/2009, da Secção de Apoio Administrativo do Departamento de Cultura, tendo o Executivo deliberado:

Deliberação nº 268/2009 (09/12/2009):

- **Ratificar o despacho do Sr. Presidente que adjudicou, por ajuste directo, aos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra a deslocação do Orfeon Académico de Coimbra, de Coimbra a Braga, e regresso, no âmbito das comemorações do seu 129º Aniversário, no passado dia 28 de Novembro de 2009, pelo valor de 342,83€ (IVA incluído).**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

ORDEM DO DIA

PONTO I - ADMINISTRAÇÃO GERAL E RECURSOS HUMANOS

I.1. Acta da reunião da Câmara Municipal realizada no dia 23 de Novembro de 2009

Deliberação nº 269/2009 (09/12/2009):

- **Aprovada a acta da reunião do dia 23 de Novembro de 2009, com as alterações introduzidas à respectiva minuta que havia sido previamente distribuída.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

I.2. ACIC – Época Natalícia 2009 – alteração de horários de funcionamento de estabelecimentos comerciais – isenção de taxas – ratificação

Face ao pedido da ACIC para alteração dos de horários de funcionamento de estabelecimentos comerciais do concelho de Coimbra, durante a época natalícia 2009, e com base na informação n.º 48643, de 02/12/2009, da Divisão Administrativa e de Atendimento, parecer da Chefe daquela Divisão, da mesma data, e despacho do Sr. Vice-Presidente, de 04/12/2009 o Executivo deliberou:

Deliberação nº 270/2009 (09/12/2009):

- **Ratificar o despacho do Sr. Vice-Presidente, de 04/12/2009, que autorizou a seguinte alteração de horários de funcionamento dos estabelecimentos comerciais do concelho de Coimbra, requerida pela ACIC, durante a época natalícia 2009, bem como o apoio à iniciativa através da isenção do pagamento das respectivas taxas municipais:**
 - Abertura ininterrupta de segunda a sábado, inclusive nos feriados de 01 e 08 de Dezembro, das 9h00 às 19h00;
 - Abertura nos domingos de Dezembro, das 14h00 às 20h00;
- **Notificar a ACIC da presente deliberação para posterior divulgação aos exploradores dos estabelecimentos, desde que estes se encontrem devidamente licenciados e com horário de funcionamento aprovado nos termos do Regulamento, bem como a Polícia Municipal.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

PONTO II - FINANCEIRO

II.1. Situação Financeira

Foi presente o balancete referente ao dia 07 de Dezembro de 2009, no qual consta que o total de disponibilidades desta Câmara Municipal era de 4.572.681,91 € (quatro milhões quinhentos e setenta e dois mil seiscentos e oitenta e um euros e noventa e um cêntimos), sendo as operações orçamentais no valor de 2.200.497,81 € (dois milhões duzentos mil quatrocentos e noventa e sete euros e oitenta e um cêntimos) e as operações não orçamentais no valor de 2.372.184,10 € (dois milhões trezentos e setenta e dois mil cento e oitenta e quatro euros e dez cêntimos).

Deliberação nº 271/2009 (09/12/2009):

- **Tomado conhecimento.**

II.2. Cedência e doação de bens móveis

Para este assunto, o Executivo deliberou, nos termos da informação n.º 48462, de 30/11/2009, da Divisão de Património e Aprovisionamento:

Deliberação nº 272/2009 (09/12/2009):

- **Ceder gratuitamente os seguintes equipamentos informáticos às entidades abaixo discriminadas, devendo os mesmos serem abatidos e retirados do património municipal:**

Centro Associativo de S. Mateus:

- Computador (n.º de inventário 15110);

- Monitor (n.º de inventário 41580);

- Teclado (n.º de inventário 16372);

Associação Taveirocomvida:

- Computador (n.º de inventário 7963);

- Monitor (n.º de inventário 41613);

- Teclado (n.º de inventário 1328).

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

II.2. Casa do Pessoal da Câmara Municipal de Coimbra e dos SMTUC – apoio

A Casa do Pessoal da C.M.C e dos Serviços Municipalizados de Coimbra tem vindo a desenvolver uma intensa actividade social em prol dos funcionários da Autarquia, designadamente nas áreas do lazer, da cultura e do desporto, e na concessão de benefícios sociais aos funcionários e familiares, em especial no domínio da saúde.

Assim, à semelhança de anos anteriores, e com base nas informações n.º 48921, de 03/12/2009, da Divisão de Contabilidade, e n.º 43953, de 28/10/2009, do Gabinete do Sr. Vereador Marcelo Nuno, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 273/2009 (09/12/2009):

- **Atribuir um subsídio no valor de 45.500,00 € à Casa do Pessoal da C.M.C. e Serviços Municipalizados de Coimbra, para apoiar a realização da Festa de Natal 2009.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

PONTO III - PROTECÇÃO CIVIL E SEGURANÇA MUNICIPAL

III.1. Plano de Contingência Municipal – Gripe H1N1

A ANPC publicou, em Agosto de 2009, o Plano de Operações Distrital para a Gripe A, para garantir em permanência a protecção e segurança dos cidadãos e o normal funcionamento das instituições.

O Sr. **Vereador Álvaro Maia Seco** começou por manifestar alguma perplexidade por só agora este plano estar a ser aprovado quando, aparentemente, o pico do surto gripal se encontra ultrapassado. Por outro lado, parece-lhe que o plano em apreço mais não trata do que de generalidades, ficando bastante aquém das expectativas. Ainda assim, e uma vez que no documento é referida a possibilidade de ter de se proceder ao cancelamento das linhas de transportes públicos dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra, em virtude de serem locais de elevado risco de propagação do vírus. Confessa que esta medida lhe causou alguma perplexidade na medida em que não são enumerados quais os critérios que estão subjacentes a esta decisão nem estão previstas alternativas de mobilidade mínimas para os cidadãos.

O Sr. **Presidente** disse que, na verdade, encontrar uma alternativa para os transportes colectivos, em caso de pandemia, não é uma tarefa fácil cabendo, eventualmente, à Autoridade de Saúde gerir toda a situação.

Assim, e com base na informação n.º 47327, de 23/11/2009, do Director do Gabinete de Protecção Civil e Segurança Municipal, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 274/2009 (09/12/2009):

- **Aprovar o Plano de Contingência Municipal para a Gripe A – H1N1 que, dada a extensão, fica apenso à presente acta, fazendo parte integrante da mesma.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

PONTO IV - APOIO JURIDICO

IV.1. Processo disciplinar n.º 9/mgml/2009

Este assunto foi discutido a seguir ao PONTO XVI.1, como então se fará referência.

PONTO V - APOIO ÀS FREGUESIAS**V.1. Construção de ossários/Cemitério das Carvalhosas – Palheiros e Zorro – Freguesia de Torres do Mondego – apoio**

O Sr. **Vereador Carlos Cidade** aproveitou a oportunidade para chamar a atenção para a situação gravíssima que se vive no Cemitério da Lamarosa, que se encontra em situação de sobrelotação e sem condições para receber mais cadáveres.

O Sr. **Presidente** disse que, infelizmente, esta é uma situação que se vive em diversas freguesias do concelho.

Assim, e nos termos da informação n.º 42681, de 22/10/2009, do Gabinete de Apoio às Freguesias, com base na qual o Executivo deliberou:

Deliberação nº 275/2009 (09/12/2009):

- **Atribuir um subsídio no valor de € 10.000,00 à Junta de Freguesia de Torres do Mondego, verba que se destina a participar a empreitada “Construção de ossários/Cemitério das Carvalhosas – Palheiros e Zorro – Freguesia de Torres do Mondego”, obra que irá decorrer no âmbito dos Protocolos de Delegação de Competências de 2010 e será supervisionada pela Autarquia, que também prestará todo o apoio técnico necessário.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

V.2. Ampliação do Cemitério de Castelo Viegas – recepção provisória

Para este assunto, e nos termos da informação n.º 64585, de 18/11/2009, do Gabinete de Apoio às Freguesias, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 276/2009 (09/12/2009):

- **Aprovar a recepção provisória da empreitada “Ampliação do Cemitério de Castelo Viegas”;**
- **Proceder à abertura de inquérito administrativo, nos termos dos artigos 223.º a 225.º do Decreto-Lei nº 55/99 de 2 de Março.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

V.3. Protocolo de Delegação de Competências 2009 – freguesia de Eiras – alteração

A Junta de Freguesia de Eiras solicitou a alteração ao Protocolo de Delegação de Competências Municipais de 2009, por não ter conseguido adquirir a parcela de terreno para a “Construção da Praceta na Rua do Santo Cristo”.

Assim, e por ser justificável o pedido de alteração apresentado e dele não resultar acréscimo de encargos para o Município, foi elaborada a informação n.º 46573, de 17/11/2009, do Gabinete de Apoio às Freguesias, com base na qual o Executivo deliberou:

Deliberação nº 277/2009 (09/12/2009):

- **Autorizar a seguinte alteração ao Protocolo de Delegação de Competências Municipais para 2009 à Junta de Freguesia de Eiras:**
- | | |
|--|-------------------|
| <u>Anular a acção:</u> | |
| - Construção da Praceta na Rua do Santo Cristo | 15.000,00 € |
| <u>Novas acções:</u> | |
| - Colocação de vedação na EB 1 de Eiras | 9.500,00 € |
| - Reparação da escadaria do Bairro do Brinca | <u>5.500,00 €</u> |
| | 15.000,00 € |

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

V.4. Protocolo de Delegação de Competências 2009 – freguesia de Souselas – alteração

A Junta de Freguesia de Souselas solicitou a alteração ao Protocolo de Delegação de Competências Municipais de 2009, porque as empreitadas Requalificação do Recinto de Festas de Souselas, Construção de passeios e valetas na Zouparria do Monte e Muros de Protecção ao Rio excederam os valores inicialmente previstos.

Assim, e por ser justificável o pedido de alteração apresentado e dele não resultar acréscimo de encargos para o Município, foi elaborada a informação n.º 48072, de 26/11/2009, do Gabinete de Apoio às Freguesias, com base na qual o Executivo deliberou:

Deliberação nº 278/2009 (09/12/2009):

- **Autorizar a seguinte alteração ao Protocolo de Delegação de Competências Municipais para 2009 à Junta de Freguesia de Souselas:**

Anular a acção:

- Polidesportivo da Marmeleira 15.000,00 €

Novas acções:

- Requalificação do Recinto de Festas de Souselas 10.000,00 €

- Construção de passeios e valetas na

Rua Central da Fonte – Zouparria do Monte

2.000,00 €

- Muros de Protecção aos Rios (Rua do Lagar/Rua dos Sargaçais)

3.000,00 €

15.000,00 €

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

PONTO VI - CENTRO HISTÓRICO

VI.1. António Manuel d'Albuquerque Rocha Gonçalves – licenciamento de obras de edificação, reconstrução, ampliação e alteração de edifício destinado a habitação e comércio/projecto de arquitectura – Rua Castro Matoso, n.º 37/ Bairro Sousa Pinto, n.º 5 – reg. n.º 7519/09

O Sr. Vereador **Álvaro Maia Seco** começou por referir que, mais uma vez, considera inaceitável que este tipo de processos não venham acompanhados das peças desenhadas necessárias, como por exemplo plantas de localização, plantas de implantação e mesmo de alçados ou fotografias. Considera que existe um mínimo de informação que tem de ser disponibilizada por via digital sob pena de se colocar em causa todo o procedimento existente pelo que alertou para o facto de que será hoje a última reunião em que votará assuntos relativamente aos quais não disponha de toda a documentação considerada necessária. No que diz respeito ao processo propriamente dito, e uma vez que é feita uma referência a um eventual condicionamento causado pelo traçado do Metro Ligeiro de Superfície (MLS), perguntou se a Metro Mondego foi ouvida sobre a questão em causa e se esta é uma prática corrente, ou não, sempre que existem projectos que se desenvolvem na área de actuação do Metro. Finalmente, e no que diz respeito à proposta apresentada para majoração do índice de construção o Sr. Vereador disse que é uma prática com a qual concorda sempre que isso se revele necessário, contudo tem conhecimento que no final do anterior mandato foi aprovada uma recomendação que ia no sentido de se anularem as majorações de índice no âmbito da revisão do Plano Director Municipal. Assim, gostaria de saber qual é a posição de princípio desde Executivo, ou seja, se mantém o entendimento do final do anterior mandato, e em caso afirmativo esta proposta é incoerente e não deverá ser aprovada, ou se alterou a posição relativamente a esta matéria. Pela sua parte considera que anular esta possibilidade é perder um instrumento que, sendo certo que deve ser aplicado com muito cuidado e com muita transparência, não deve deixar de ser aplicado.

O Sr. Vereador **Carlos Cidade** chamou a atenção para o facto da informação técnica em apreço não ser objectiva e não comportar uma proposta clara e objectiva. Por outro lado, pensa que este processo deixa bem patente qual a política e as orientações da Autarquia relativamente ao estacionamento de veículos e às dinâmicas que se pretendem imprimir a determinadas zonas da cidade. Na sua opinião existe uma contradição de fundo neste projecto, na medida em que por um lado se diminui o número de lugares de estacionamento e, simultaneamente, se alega que o que se pretende é dinamizar aquela local, sem que estejam criadas as condições para que essa dinâmica se desenvolva.

O Sr. **Presidente**, em resposta ao Sr. Vereador **Álvaro Maia Seco**, informou, uma vez mais, que todos os processos se encontram disponíveis para consulta durante, pelo menos, dois dias úteis. Já no que diz respeito a este caso concreto e à referência feita à Metro Mondego, o Sr. Presidente esclareceu que o estudo foi elaborado de forma a dar resposta às solicitações relativas às operações de licenciamento de obras particulares, programa PRAUD e ao traçado da Metro Mondego, sempre que este pressupostos foram já tidos em conta na análise aos pedidos de licenciamento para outros imóveis confinantes com a Rua Castro Matoso. Portanto a questão que se coloca é que, como todos sabem, a

reabilitação do Centro Histórico apresenta inúmeras dificuldades que têm a ver com o estado de degradação dos edifícios e respectivas características ao que acresce um conjunto de normas decorrentes do Plano Director Municipal, que neste caso concreto assumem uma relevância muito particular e que, nalguns casos, têm de ser ultrapassados. Um desses casos diz respeito, exactamente, ao número de lugares de estacionamento exigidos, uma vez que não há capacidade para os instalar. É, pois esta realidade que tem de ser observada e se o que se pretende é reabilitar e ocupar em termos habitacionais esta zona não se pode exigir o impossível e o cumprimento absoluto e intransigente do Plano Director Municipal. Acresce que foi feita, recentemente, uma intervenção de alteração de infra-estruturas do Bairro Sousa Pinto que veio acentuar, como é evidente, a necessidade de reabilitar toda aquela zona.

O Sr. **Vereador Álvaro Maia Seco** chamou a atenção para o facto de que, no que diz respeito ao Metro Mondego, a única coisa que existe para aquele local é um estudo de viabilidade detalhado, pelo que é necessário algum cuidado uma vez que um estudo desta natureza não é um projecto. Assim, repetiu a pergunta feita anteriormente, isto é, se a Metro Mondego é sempre consultada quando existem eventuais conflitos de interesses ou se apenas é chamada a pronunciar-se em determinadas situações. Alertou, por isso, para o facto de considerar lamentável que daqui a alguns anos se possam vir a colocar em causa boas soluções para o Metro de superfície decorrentes de soluções adoptadas no presente. Finalmente voltou a afirmar que não consegue compreender a razão pela qual este processo não se fez acompanhar pelas correspondentes peças desenhadas, essenciais a uma boa decisão sobre esta matéria.

Assim, e nos termos da informação n.º 316, de 13/11/2009, do Gabinete para o Centro Histórico, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 279/2009 (09/12/2009):

- **Por maioria, aprovar o acréscimo de 20% da área bruta de construção e o projecto de arquitectura relativo à edificação, reconstrução, ampliação e alteração do imóvel destinado a habitação e comércio sito na Rua Castro Matoso, nº 37 / Bairro Sousa Pinto, nº 5, sendo certo que a deliberação não procede porque não foi atingida a maioria qualificada exigida (2/3 do número legal dos vereadores).**

Deliberação tomada em minuta. Votaram a favor das propostas contidas na informação nº 316, de 13/11/2009 do Gabinete para o Centro Histórico o Sr. Presidente, o Sr. Vice-Presidente e os Srs. Vereadores Maria José Azevedo, Paulo Leitão e Maria João Castelo-Branco, votaram contra os Srs. Vereadores Álvaro Maia Seco, António Vilhena e Carlos Cidade e abstiveram-se os Srs. Vereadores Luís Providência e Francisco Queirós

VI.2. Imóvel sito na Couraça dos Apóstolos, n.º 35-37 – realização de vistoria

Para este assunto, e de acordo com a informação n.º 48160, de 27/11/2009, do Gabinete para o Centro Histórico, Executivo deliberou:

Deliberação nº 280/2009 (09/12/2009):

- **Proceder à realização de vistoria no imóvel sito na Couraça dos Apóstolos, n.º 35-37, para efeitos no disposto no n.º 2 do art.º 89.º do Decreto-lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com as alterações introduzidas pela Lei 60/2007, de 4 de Setembro – RJUE, sendo nomeados os seguintes técnicos para a realização da mesma:**
 - Arq. Luís Pedro de Pinho Freitas Valido;
 - Arq. Joaquim Nunes;
 - Eng.ª Margarida Alexandra dos Santos Roque;
 - Suplente:
 - Arq. José de Melo Bouça Filipe Martins.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VI.3. Edifício sito na Rua Ferreira Borges, n.º 103 a 111 – freguesia de S. Bartolomeu – determinação de obras

Para este assunto, e tendo passado o prazo de audiência de interessados sem que o proprietário tenha exercido o seu direito, foi elaborada a informação n.º 45621, de 10/11/2009, do Gabinete para o Centro Histórico.

Relativamente a este assunto, e o mesmo se passa com o ponto seguinte, o Sr. **Vereador Álvaro Maia Seco** referiu que a informação prestada é insuficiente, uma vez que não é explicada quais as condições reais da posse dos edifícios em causa. Disse que gostaria de deixar claro que no que diz respeito a edifícios devolutos não vê qualquer obstáculo em que se exija ao proprietário que proceda às obras necessárias ou, se em alternativa, que o coloque no mercado para

venda, já no que concerne a imóveis ocupados, nomeadamente por inquilinos com rendas degradadas, é preciso avaliar qual o custo das obras que têm de ser realizadas e se os visados têm possibilidade de as suportar. É certo que esta imposição para realização das obras decorre da própria Lei, mas não lhe parece justo colocar na responsabilidade de alguns proprietários o ónus de situações pelas quais não são responsáveis como é o caso da não actualização das rendas. Assim, e relativamente quer a este ponto, quer ao ponto seguinte, o Sr. Vereador gostaria de ser informado se se tratam de prédios devolutos e, em caso negativo, quais as condições de ocupação dos mesmos. Sem este tipo de esclarecimento os Vereadores do Partido Socialista não se sentem em condições de votar favoravelmente estes dois assuntos.

O Sr. **Presidente** respondeu que a política da Câmara Municipal relativamente a esta matéria das obras coercivas foi, precisamente, uma daquelas que mais alteração sofreu nos últimos anos. Na verdade, anteriormente nada foi feito nesta matéria e os prédios foram ficando cada vez mais degradados sem que nada se fizesse para alterar esse estado de coisas. A política da Autarquia alterou-se e a Câmara Municipal passou a intervenção na recuperação dos imóveis degradados precisamente em substituição dos referidos proprietários, para evitar que se registem acidentes que podem ser evitados, com base na qual o Executivo deliberou:

Deliberação nº 281/2009 (09/12/2009):

- **Determinar as obras de conservação constantes no Auto de Vistoria n.º 8/2009 no edifício sito na Rua Ferreira Borges, n.º 103 a 111 – freguesia de S. Bartolomeu, nos termos do art. 89.º do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação (Decreto-lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com a redacção conferida pela Lei n.º 60/2007, de 4 de Setembro), sendo concedido um prazo de 150 dias para o início dos trabalhos e de 120 dias para a execução dos mesmos.**

Deliberação tomada por maioria e em minuta. Votaram a favor o Sr. Presidente, o Sr. Vice-Presidente e os Srs. Vereadores Maria José Azevedo, Paulo Leitão, Luís Providência, Maria João Castelo-Branco e Francisco Queirós. Votaram contra os Srs. Vereadores Álvaro Maia Seco, António Vilhena e Carlos Cidade.

VI.4. Imóvel sito na Rua do Loureiro, n.º 51-53 – determinação de obras

Para este assunto, e tendo passado o prazo de audiência de interessados sem que o proprietário tenha exercido o seu direito, foi elaborada a informação n.º 47514, de 24/11/2009, do Gabinete para o Centro Histórico, com base na qual o Executivo deliberou:

Deliberação nº 282/2009 (09/12/2009):

- **Determinar as obras de conservação constantes no Auto de Vistoria n.º 15/2008 no imóvel sito na Rua do Loureiro, n.º 51-53 edifício, propriedade de Branca de Araújo Franqueirade Oliveira Pegado, notificando-se a proprietária que em caso de incumprimento a Câmara Municipal, mediante deliberação da Assembleia Municipal, pode majorar até 30% a taxa do Imposto Municipal sobre Imóveis, em virtude do edifício ser considerado prédio urbano degradado por não cumprir satisfatoriamente a sua função habitacional, conforme previsto no n.º 8 do artigo 112.º do CIMI.**

Deliberação tomada por maioria e em minuta. Votaram a favor o Sr. Presidente, o Sr. Vice-Presidente e os Srs. Vereadores Maria José Azevedo, Paulo Leitão, Luís Providência, Maria João Castelo-Branco e Francisco Queirós. Votaram contra os Srs. Vereadores Álvaro Maia Seco, António Vilhena e Carlos Cidade.

VI.5. Eventual exercício do direito de preferência na aquisição do prédio urbano sito na Rua Padre António Vieira, n.º 2 – freguesia de Sé Nova – ratificação

Para este assunto, e de acordo com a informação n.º 47927, de 26/11/2009, do Gabinete para o Centro Histórico, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 283/2009 (09/12/2009):

- **Ratificar o despacho do Sr. Presidente, de 27/11/2009, que determinou o não exercício do direito de preferência na aquisição do prédio urbano sito na Rua Padre António Vieira, n.º 2, freguesia de Sé Nova, descrito na matriz predial urbana da referida freguesia sob o artigo n.º 844, pelo valor de 250.000,00€ (duzentos e cinquenta mil euros), nos termos da informação do Gabinete para o Centro Histórico acima mencionada.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VI.6. Eventual exercício do direito de preferência na aquisição do prédio urbano sito na Rua Padre António Vieira, n.º 54A – 3.º andar – fracção F – freguesia de Sé Nova – ratificação

Para este assunto, e de acordo com a informação n.º 46903, de 18/11/2009, do Gabinete para o Centro Histórico, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 284/2009 (09/12/2009):

- **Ratificar o despacho do Sr. Presidente, de 19/11/2009, que determinou o não exercício do direito de preferência na aquisição da fracção “F” do prédio urbano sito na Rua Padre António Vieira, n.º 54A – 3.º andar, freguesia de Sé Nova, descrito na matriz predial urbana da referida freguesia sob o artigo n.º 1842, pelo valor de 85.000,00€ (oitenta e cinco mil euros), nos termos da informação do Gabinete para o Centro Histórico acima mencionada.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VI.7. Eventual exercício do direito de preferência na aquisição do prédio urbano sito na Rua General Humberto Delgado, n.ºs 347 a 357 – freguesia de Sé Nova – ratificação

Para este assunto, e de acordo com a informação n.º 46433, de 16/11/2009, do Gabinete para o Centro Histórico, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 285/2009 (09/12/2009):

- **Ratificar o despacho do Sr. Presidente, de 19/11/2009, que determinou o não exercício do direito de preferência na aquisição do prédio urbano sito na Rua General Humberto Delgado, n.ºs 347 a 357, freguesia de Sé Nova, pelo valor de 1.605.000,00€ (um milhão seiscientos e cinco mil euros), nos termos da informação do Gabinete para o Centro Histórico acima mencionada.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VI.8. Protocolo de Cooperação tendente à coordenação e utilização do sistema de videovigilância no Centro Histórico de Coimbra – ratificação

O Sr. **Presidente** informou que este Protocolo de Cooperação irá ser assinado pelo Sr. Ministro da Administração Interna no próximo dia 15 deste mês, uma vez que o referido protocolo irá ser gerido não pela Câmara Municipal de Coimbra mas sim pela Polícia de Segurança Pública (PSP).

O Sr. **Vereador Carlos Cidade** disse que a questão que pretende colocar se prende com a instalação de 5 câmaras em concreto, que são aquelas que têm por função a regulação do tráfego uma vez que não entende qual o critério que esteve subjacente à localização das câmaras, uma vez que não lhe parece que o conflito de trânsito na Praça 8 de Maio, na Rua Direita ou ainda no Pátio da Inquisição seja de tal forma elevado que justifique a referida instalação.

O Sr. **Presidente** disse que não está em condições de discutir a localização das câmaras porque ela resultou um apurado trabalho de técnicos desta área, cuja competência e seriedade não pode ser colocada em causa. De qualquer forma lembrou a escolha dos locais de instalação do equipamento resultou, por um lado, da aprovação da comissão de protecção de dados pessoais e o outro grupo, o relativo às questões de trânsito, por despacho expresso do Sr. Secretário de Estado José Magalhães.

O Sr. **Vereador Carlos Cidade** disse que as palavras do Sr. Presidente reforçam a preocupação que manifestou e que na verdade as câmaras de vigilância não terão apenas a função de regulação de trânsito.

O Sr. **Vereador Francisco Queirós** disse que se irá abster nesta matéria uma vez que se trata da ratificação dum protocolo e, nessa medida, não faz sentido votar contra. Ainda assim, considera que existe aqui uma questão de princípio que tem a ver com o conflito entre os princípios da liberdade e da segurança.

O Sr. **Vereador Álvaro Maia Seco** salientou que não tem qualquer posição de princípio contra a instalação deste tipo de equipamento mas, neste caso concreto, como aliás referiu o Sr. Vereador Carlos Cidade, o que acontece é que existe um conjunto de cinco câmaras de vigilância que não foram sujeitas à mesma lógica das restantes e, por essa razão, não foram submetidas à aprovação da comissão de protecção de dados. Na sua opinião usar como argumento a instalação de câmaras na Praça 8 de Maio o conflito de trânsito não faz sentido. Ainda esperou que fosse utilizado como argumento o

controle do processo de cargas e descargas mas tal não aconteceu e as explicações aduzidas para o diferente tipo de tratamento não foi, na verdade, convincente e, por estes motivos, votará contra a proposta.

O Sr. **Vereador Carlos Cidade** referiu que o Sr. Presidente fuge à discussão deste assunto invocando a intervenção neste processo do Sr. Secretário de Estado e do Sr. Ministro da Administração Interna apesar de nenhum deles ter seleccionado a localização das câmaras.

O Sr. **Vice-Presidente** lembrou que era deputado municipal quando esta questão foi discutida, pela primeira vez, na Assembleia Municipal onde a decisão teve cerca de 60 votos a favor e apenas uma abstenção que foi a sua, invocando precisamente esse conflito entre liberdade e segurança porque, na verdade, não aprecia uma sociedade que caminha para a videovigilância.

Assim, e tendo sido considerada a urgência em proceder à assinatura do protocolo identificado em epígrafe, o Executivo deliberou, de acordo com a informação n.º 47628, de 25/11/2009, do Gabinete para o Centro Histórico:

Deliberação nº 286/2009 (09/12/2009):

- **Ratificar o despacho do Sr. Presidente, de 25/11/2009, que aprovou a alteração à Cláusula 1.ª do Protocolo de Cooperação tendente à coordenação e utilização do sistema de videovigilância no Centro Histórico de Coimbra, apresentado na candidatura do sistema de videovigilância ao Programa Operacional de Valorização do Território, ficando a nova minuta, dada a extensão, apensa à presente acta, fazendo parte integrante da mesma.**

Deliberação tomada por maioria e em minuta. Votaram a favor o Sr. Presidente e os Srs. Vereadores Maria José Azevedo, Paulo Leitão, Luís Providência e Maria João Castelo-Branco. Votaram contra os Srs. Vereadores Álvaro Maia Seco, António Vilhena e Carlos Cidade. Abstiveram-se o Sr. Vice-Presidente e o Sr. Vereador Francisco Queirós.

Declaração de voto dos vereadores do Partido Socialista:

“1. Apreciada uma proposta de protocolo relativa ao assunto em epígrafe onde estão previstos os termos genéricos de colaboração entre as duas entidades relativamente ao uso de 12 câmaras de videovigilância e 5 câmaras de controlo de tráfego;

2. Relativamente ao princípio genérico de utilizações de câmaras para videovigilância ou controlo de tráfego e, especificamente, relativamente às 12 câmaras de videovigilância os Vereadores do PS não manifestam qualquer reserva;

3. No entanto e quanto às 5 câmaras de controlo de tráfego previstas os Vereadores do PS manifestam alguma perplexidade pelo facto de estas se destinarem a locais onde as questões de tráfego não parecem particularmente importantes, quando comparadas com outros locais possíveis e com o conflito de tráfego na cidade de Coimbra;

4. Perante a não apresentação de qualquer argumento e justificação técnica por parte da maioria do Executivo e nomeadamente do Senhor Presidente da Câmara, que permitisse esclarecer este aparente paradoxo, os Vereadores do PS são obrigados a votar contra o Protocolo, que não, contra o princípio da utilização de câmaras de videovigilância, importantes para a segurança de cidadãos e bens, no caso concreto da Baixa de Coimbra.”

VI.9. Regulamento Municipal de Edificação, Recuperação e Reversão Urbanística da Área Crítica do Centro Histórico da Cidade de Coimbra – alteração do artigo 22.º

Atendendo a que o actual artigo 22.º do Regulamento Municipal de Edificação, Recuperação e Reversão Urbanística da Área Crítica do Centro Histórico da Cidade de Coimbra estipula, até 31 de Dezembro de 2009, a isenção das respectivas taxas das operações urbanísticas sujeitas a licenciamento ou autorização administrativa em imóveis na área delimitada pelo mesmo, e tendo em conta a necessidade de continuar a apoiar e promover, através de incentivos municipais, todas as intervenções dos particulares que pretendam recuperar, reabilitar e reconverter o edificado sito na Área Crítica, foi elaborada pelo Director do Gabinete para o Centro Histórico a informação n.º 47926, de 26/11/2009, com base na qual o Executivo deliberou:

Deliberação nº 287/2009 (09/12/2009):

- **Alargar a isenção de taxas prevista no artigo 22.º do Regulamento Municipal de Edificação, Recuperação e Reversão Urbanística da Área Crítica do Centro Histórico da Cidade de Coimbra até o ano de 2013, passando o mesmo a ter a seguinte redacção:**

Artigo 22.º

Da isenção de taxas

Ficam isentas das respectivas taxas, até 31 de Dezembro de 2013, todas as operações urbanísticas sujeitas a licenciamento, informação ou comunicação prévia e autorização de utilização, em imóveis sitos na Área Crítica de Recuperação e Reversão Urbanística do Centro Histórico, delimitada em planta anexa.

- **Remeter à Assembleia Municipal.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VI.10 Proposta de definição do número máximo de espaços e lugares públicos destinados a afixação de mensagens de propaganda

Tendo em conta os critérios de exercício das actividades de propaganda/licenciamento de publicidade comercial, respeitando os objectivos legais, e sendo certo que nos períodos de campanha eleitoral as autarquias devem colocar à disposição das forças concorrentes espaços destinados à afixação da sua propaganda (art. 7.º da Lei n.º 97/88, de 17 de Agosto, com a alteração introduzida ao art. 4.º pela Lei n.º 23/2000, de 23 de Agosto), e considerando de interesse municipal a garantia de uma imagem visual de qualidade nas zonas classificadas como Grau de Protecção I no Plano Director Municipal, foi elaborada pelo Director do Gabinete para o Centro Histórico a informação n.º 47008, de 19/11/2009.

O Sr. **Presidente** esclareceu que esta proposta foi elaborada por técnicos do Gabinete para o Centro Histórico e que é presente a esta reunião para que todos os Srs. Vereadores possam ter um primeiro contacto com esta matéria para posterior decisão. O que se pretende, portanto, é que se faça uma reflexão sobre aquilo que hoje é proposto para posterior decisão.

O Sr. **Vereador Álvaro Maia Seco** realçou que este documento foi apresentado num formato que impossibilita uma análise eficaz pelo que solicitou que lhe seja facultada uma cópia em formato papel. Por outro lado, e que no que diz respeito ao aspecto substantivo da proposta, lamentou o facto do documento não ter sido submetido, ainda que de forma não vinculativa, a pareceres das Juntas de Freguesia envolvidas, da ACIC e da Associação de Promoção do Comércio Tradicional da Baixa de Coimbra.

O Sr. **Vereador Francisco Queirós** reforçou as palavras do Sr. Vereador Álvaro Maia Seco no que diz respeito à forma como este documento foi disponibilizado mas, ainda assim, quer deixar bem claro que a CDU entende que a proposta em apreço viola o disposto na Constituição da Republica Portuguesa e até a própria legislação que é referida na introdução, a Lei n.º 97/88, de 17 de Agosto, que não permite a aprovação dum Regulamento proibindo a afixação de propaganda política em determinados locais do Centro Histórico.

O Sr. **Vereador Carlos Cidade** estranhou a oportunidade de apresentação desta proposta, no período imediatamente após a realização de diversos actos eleitorais, sem que se vislumbre razão objectiva que leve à limitação da afixação de propaganda política. Por esta razão vê esta questão com alguma preocupação e uma mesmo se diga com o hábito do Sr. Presidente da Câmara Municipal despachar processos à reunião do Executivo sem fundamentar as razões.

O Sr. **Presidente** repetiu que esta é uma proposta técnica elaborada pelos funcionários do Gabinete para o Centro Histórico relativamente à qual não fez qualquer apreciação do mérito, limitando a trazê-la à Câmara Municipal para que os Srs. Vereadores possam proceder a uma análise atempada do documento em análise.

Assim, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 288/2009 (09/12/2009):

- **Tomado conhecimento do projecto referente à afixação de propaganda na Zona de Protecção de Grau I do Centro Histórico de Coimbra.**

PONTO VII - PLANEAMENTO

VII.1. Plano Regional de Ordenamento do Território do Centro (PROT-C) – conhecimento

Para este assunto, foi elaborada pela Chefe da Divisão de Ordenamento e Estratégia, em 13/11/2009, a informação n.º 53, que analisa o Documento Fundamental, o Relatório Complementar e o Relatório Ambiental, correspondentes à Proposta Final do Plano Regional de Ordenamento do Território do Centro (PROT-C), e onde se reconhece o esforço da CCDRC no sentido de integrar nos documentos finais do PROT-C as propostas da Câmara Municipal de Coimbra, apesar de concluir que o referido Plano deva reflectir outras questões que a Autarquia tem vindo a formular em anteriores pareceres.

O Sr. **Vereador Álvaro Maia Seco** disse que, mais uma vez, tem dificuldades em pronunciar-se relativamente a um assunto que desconhece porque nunca teve oportunidade de apreciar o documento base do PROT-C e, como se

compreende, também não seria num fim de semana que poderia analisar um processo que, presume, tem centenas de páginas. Assim, propôs que todos os elementos necessários sejam disponibilizados para que possam ser apreciados atempadamente sendo o assunto hoje retirado da ordem de trabalhos.

O Sr. **Presidente** esclareceu que este assunto é apenas para conhecimento, pelo que o Executivo deliberou:

Deliberação nº 289/2009 (09/12/2009):

- **Tomado conhecimento.**

VII.2. Unidade de Execução da Quinta da Fonte da Cheira – redução da garantia bancária

O Sr. **Vereador Álvaro Seco** disse que o processo remete para uma escritura que não foi disponibilizada e, portanto, é chamado a decidir sobre assuntos que têm documentos anexos que não conhece e, apesar de estar convencido que neste caso concreto esta questão é irrelevante, por uma questão de princípio não votará este assunto.

O Sr. **Presidente** informou que já solicitou ao Sr. Director do Departamento de Planeamento para fazer chegar o documento em falta e que ainda no decurso desta reunião será distribuído por todos os membros do Executivo e entretanto deu a palavra ao Sr. **Director do Departamento de Obras e Gestão de Infra-estruturas Municipais** que esclareceu que relativamente a este processo foram estabelecidos vários prazos de pagamento, a saber, 30% com a assinatura do contrato, 30% com a operação do documento administrativo que titula a operação de parcelamento e há uma cláusula que determina que em cada pagamento terá de ser emitida garantia bancária no valor do montante sobranter. O que acontece é que houve uma garantia bancária que foi apresentada logo no início do processo, pelo valor global, nesta altura tem de ser feito o acerto e retirar os 30% já pagos.

Assim, e nos termos da informação n.º 95, de 26/11/2009, do Director do Departamento de Planeamento, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 290/2009 (09/12/2009):

- **Proceder à redução da garantia bancária n.º 9140.032170.393, prestada pela Caixa Geral de Depósitos, até ao montante sobranter de € 377.319,80.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VII.3. 1.ª Fase do Parque Tecnológico de Coimbra – Loteamento Coimbra Inovação Parque

Este assunto foi retirado da ordem de trabalhos.

VII.4. Sinalização direccional IC2 – Variante Sul

Na sequência da reunião realizada em 30 de Outubro de 2009, em que participaram representantes da Câmara Municipal e da Estradas de Portugal, S.A. e onde foram solicitadas alterações ao projecto inicialmente apresentado por aquela empresa para a sinalização do troço acima identificado, foi elaborada a informação n.º 40433, de 24/11/2009, da Divisão de Acessibilidades, Transportes e Redes.

O Sr. **Vereador Carlos Cidade** disse que ao analisar a sinalização proposta para esta zona o encaminhamento do tráfego é todo feito para o centro da cidade de Coimbra o que lhe causa alguma preocupação e, por isso, gostaria de saber se esta questão já foi tratada com a Estradas de Portugal, no sentido de salvaguardar, designadamente, o acesso aos HUC e à Universidade.

O Sr. **Presidente** esclareceu que esta é uma proposta da Estradas de Portugal a propósito da variante Sul do IC2 e, contrariamente ao Sr. Vereador, consegue descortinar referências a outros destinos, como é o caso de “Santa Clara”, “Zona Comercial”, sendo que as propostas apresentadas e em falta se podem inserir no plano de sinalização aprovado pela Câmara Municipal para toda a cidade no final do anterior mandato.

Assim, o Executivo deliberou nos termos da informação da Divisão de Acessibilidades, Transportes e Redes acima referida:

Deliberação nº 291/2009 (09/12/2009):

- **Aprovar o projecto de sinalização direccional relativo ao IC2 – Variante Sul Coimbra.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VII.5. Compralar – Sociedade de Construções e Urbanizações, Lda. – rectificação de confrontações em planta cadastral

Para este assunto, e com base na informação n.º 553, de 03/12/2009, da Divisão de Informação Geográfica e Solos, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 292/2009 (09/12/2009):

- **Rectificar o texto da Deliberação n.º 8452/2009 (14/09/2009) no que se refere às confrontações dos prédios pertencentes ao Município de Coimbra, passando a constar:**
Prédio Urbano, pertencente ao Município de Coimbra, situado na Av. Fernando Namora, com a área total de 315m², descrito na 1.ª Conservatória do Registo Predial de Coimbra sob o N.º 5976/20020416 e inscrito na Matriz Predial Urbana com o artigo N.º 11091, da Freguesia de Santo António dos Olivais, confrontando de Norte com António Duarte, Sul com Município de Coimbra, Nascente com Av. Fernando Namora, Poente com Arruamento.
Prédio Urbano, pertencente ao Município de Coimbra, situado na Av. Fernando Namora, com a área total de 265m², descrito na 1.ª Conservatória do Registo Predial de Coimbra sob o N.º 4011/19951003 e inscrito na Matriz Predial Urbana com o artigo N.º 9725, da Freguesia de Santo António dos Olivais, confrontando de Norte com Município de Coimbra, Sul com Ladeira da Santiva, Nascente com Av. Fernando Namora, Poente com Arruamento.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

Nesta altura a Sra. Vereadora Maria José Azevedo ausentou-se da reunião.

PONTO VIII - GESTÃO URBANÍSTICA E RENOVAÇÃO URBANA

VIII.1. Manuel Marques Veigo – aditamento/alterações – Av. João das Regras, 34 – reg.s n.º 1676/2009 e n.º 3357/2009

Para o assunto em epígrafe, e com base na informação n.º 1859, de 10/11/2009, da Divisão de Estruturação e Renovação Urbana, e parecer da Chefe da mesma Divisão, de 16/11/2009, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 293/2009 (09/12/2009):

- **Deferir o pedido de aprovação do Projecto de Arquitectura que instrui os registos n.º 01/2009/1676 e n.º 01/2009/3357, com demolição de construção existente, de acordo com o enunciado na informação n.º 1859/2009/DERU, ao abrigo da excepção prevista no n.º 2 do art. 37.º do Regulamento do Plano Director Municipal.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VIII.2. Abreu & Mota, Lda. – exposição – Rua Dr. José Alberto dos Reis – reg. n.º 54170/2009

O Sr. **Vereador Francisco Queirós** disse que compreende perfeitamente a informação técnica e aquilo que é proposto neste processo contudo tem imensas dificuldades em ler o despacho do Sr. Vice-Presidente à época, Sr. Eng.º João Rebelo, pelo que não sabe exactamente o que está em discussão e o que é que se está a votar.

O Sr. **Vereador Álvaro Maia Seco** lamentou, mais uma vez, não ter tido acesso às peças desenhadas deste processo, não conseguindo, desta forma, perceber algumas das questões colocadas, designadamente uma referência que é feita a uma área de cerca de 70 cm, pelo que não está em condições de formar uma opinião sobre esta matéria não obstante considerar que a informação técnica está bem sustentada.

O Sr. **Vereador Carlos Cidade** disse que pelo que percebe do despacho do anterior Vice-Presidente ele não contém, em si mesmo, nenhuma proposta de decisão, antes deixa tudo em aberto. Assim, em termos objectivos, é difícil tomar uma decisão sem que o processo seja tecnicamente reavaliado. Por outro lado parece-lhe que se fosse dado um outro uso à piscina, que não apenas a utilização privativa dos utilizadores do empreendimento, o problema seria, eventualmente, ultrapassado. Gostaria, portanto, de ser esclarecido se a interpretação que está a fazer do processo é, ou não, a mais correcta.

O Sr. **Director do Departamento de Gestão Urbanística e Renovação Urbana** esclareceu que este processo diz respeito a um empreendimento de habitação colectiva, na zona dos Olivais, e o que está em causa nesta altura é a apreciação de um projecto de alterações relativamente a um edifício construído ao abrigo dum alvará emitido em 2007. As questões mais importantes nesta fase dizem respeito à volumetria da cobertura e quanto a isso os serviços técnicos não colocam objecção de princípio, entendendo que a solução é enquadrável na envolvente. Já no que diz respeito ao excesso da área bruta de construção o que se passa é a solução agora proposta significa um aumento de 294 m relativamente ao que foi anteriormente licenciado, o que já dá uma ideia da dimensão do espelho de água. Quanto a este caso concreto os serviços técnicos entendem que, pelo facto da piscina se destinar ao uso exclusivo dos proprietários e não estar prevista mais nenhuma cedência de terreno para além das consideradas no projecto de licenciamento inicial, de cerca de 4.998 m², este excesso de área não é enquadrável na alínea b), do artigo 61º do Plano Director Municipal, entendimento que foi confirmado pelo Sr. Engº João Rebelo. Contudo, o promotor invoca diversos aspectos, como são o caso da decência de terrenos feita inicialmente, um arranjo urbanístico que realizou junto ao Pavilhão dos Olivais e respectiva pintura, cujos custos ascenderam a 56 mil euros, e sugere que está disposto a fazer, como contrapartida, o desaterro do solo da parcela de terreno para equipamento, isto é, para construção da creche, fazer a ligação ao posto de transformação e executar as infra-estruturas pluviais e residuais, embora não apresente elementos escritos e desenhados relativamente a este último aspecto. Assim, e tendo em conta esta disponibilidade do promotor, o Sr. Engº. João Rebelo remeteu para apreciação do Executivo Municipal da possibilidade a possibilidade de enquadrar este excesso de área na alínea a), do artigo 61º do Plano Director Municipal.

O Sr. **Vereador Álvaro Maia Seco** disse que para este caso concreto e atendendo que, face à explicação dada pelo Sr. Director do Departamento de Gestão Urbanística e Renovação Urbana, mesmo não estando na posse das plantas e das peças desenhadas votará no sentido do indeferimento, exactamente nos termos propostos pelos serviços técnicos.

O Sr. **Vereador Francisco Queirós** disse que concorda com a leitura que o Sr. Vereador Álvaro Maia Seco e que entre aquilo que é despachado pelo Sr. Vice-Presidente da altura e a proposta dos serviços técnicos, votará de acordo com esta última, atendendo a que se trata duma solução devidamente fundamentada.

O Sr. **Presidente** disse que a solução não é assim tão linear e que lhe parece que o promotor deveria ser ouvido relativamente às dúvidas suscitadas pelos Srs. Vereadores. Assim, propôs que o processo fosse retirado da ordem de trabalhos para que o Sr. Director do Departamento de Gestão Urbanística e Renovação Urbana possa notificar o promotor de acordo com os pressupostos agora definidos. Isto é, uma vez que do processo resultam dois aspectos, ou seja a questão da cobertura, que não levanta qualquer objecção aos serviços técnicos, e a questão da área bruta de construção, importa averiguar junto do dono da obra se ele está disposto a tratar estas duas questões de forma autónoma.

Assim este assunto foi retirado da ordem de trabalhos.

VIII.3. Eduardo Filipe & Filhos, Lda. – licenciamento de operações de loteamento – Cavaleiro – reg. n.º 3125/2009

Para o assunto em epígrafe, e com base na informação n.º 3714, de 12/11/2009, da Divisão de Gestão Urbanística Sul, e parecer da Chefe da mesma Divisão, de 26/11/2009, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 294/2009 (09/12/2009):

- **Aprovar a alteração à solução urbana aprovada em reunião de Câmara de 19/02/2007 (alteração que consiste na subida das cotas de soleira de futuras construções em virtude de alterações no projecto viário e reformulação do desenho da área a ceder ao domínio público para passeio e estacionamento);**
- **Aprovar a seguinte planta cadastral:**
Prédio Mãe Inicial: Prédio Rústico, situado em Cavaleiro, com área total de 23.632m², descrito na Conservatória do Registo Predial de Coimbra sob o N.º 3714/20030313 e inscrito na Matriz Predial Rústica com o artigo N.º 6059, da Freguesia de Cernache, confrontando a Norte com estrada pública, Sul com Tomé Vidal Janeiro, Nascente com Álvaro Nuno Ferreira da Silva Santos e Poente com estrada.
Área de cedência: Parcela de terreno, com área de 278,4m², a destacar do descrito na Conservatória do Registo Predial de Coimbra sob o N.º 3714/20030313 e do inscrito na Matriz Predial Rústica com o artigo N.º 6059, da Freguesia de Cernache, a integrar no domínio público da Câmara Municipal de Coimbra, destinada a estacionamento e passeio, confrontando no seu todo a Norte com estrada pública, Sul e Nascente com Eduardo Filipe & Filhos, Lda. e Poente com estrada.
Valor da área de cedência para o domínio público estimado em: 278,4m² x 20,00 € = 5.568,00 €.
- **Deferir o pedido de licenciamento das obras de urbanização.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta. Não participam na votação os Srs. Vereadores Álvaro Maia Seco, António Vilhena e Carlos Cidade.

VIII.4. Burgonovo – Compra e Venda de Imóveis, Lda. – aditamento/alterações – Quinta do Canal – reg. n.º 12163/2009

Para o assunto em epígrafe, a Chefe da Divisão de Gestão Urbanística Sul exarou, em 02/12/2009, na informação n.º 2190, de 20/11/2009, da mesma Divisão, o seguinte parecer, que se transcreve:

“Visto e concordo.

Nos termos e fundamentos indicados, propõe-se que a CM delibere aprovar o projecto de loteamento considerando aplicável o disposto no n.º 3 b) do art. 60 do PDM, dado que:

Embora o projecto não preveja a abertura de novas vias no sentido de serem criados novos acessos (que existiam com condições muito precárias), o loteador efectuará uma forte intervenção no local sobre os caminhos existentes, alargando-os, criando passeios e estacionamento e dotando-os de todas as restantes infra-estruturas (rede de abastecimento de água, saneamento doméstico e pluvial, eléctricas, etc.), criando, efectivamente, arruamentos públicos (antes inexistentes), o que justifica inteiramente a aceitação da área bruta de construção proposta nos termos do referido art. do PDM.

Propõe-se, também, a aceitação do Lote 11 como consta da planta de síntese, uma vez que a futura integração da parcela A apenas terá como objectivo a ampliação da área do logradouro da futura construção, cujas condições de edificação ficam, desde já, definidas.”

O **Director do Departamento de Gestão Urbanística e Renovação Urbana** explicou que este processo se referia uma operação urbanística na Quinta do Canal, na freguesia de Santa Clara, que tem como antecedente a aprovação de quatro projectos de arquitectura, para prédios autónomos, de moradias bifamiliares. Como o promotor tem tido dificuldades na venda dos lotes, veio sugerir a reformulação do desenho urbano, projectando 18 lotes, destinados a moradias em lotes menores e moradias unifamiliares isoladas, perspectivando maior êxito comercial. Atendendo a que são respeitadas as características da envolvente, e estando em zona de núcleo, foi utilizado o índice de 0,35 à totalidade do terreno em zona residencial. Então, a área máxima admissível é de 6.540 m², mas o projecto utiliza apenas 5.400 m², tendo a proposta dos serviços sido feita no sentido de aprovar o licenciamento. Realçou a preocupação de haver uma intervenção muito forte nas infra-estruturas viárias, no sentido de transformar os caminhos precários circundantes em arruamentos públicos.

O Sr. **Vereador Álvaro Maia Seco** realçou que este era, talvez, o ponto mais importante a ser discutido na ordem de trabalhos, pois estava em causa uma questão fundamental de política urbanística e de gestão de mais-valias geradas por alterações ao enquadramento das capacidades edificativas dos terrenos. Disse ter dúvidas se este assunto não deveria ser submetido a um processo formal de loteamento. Apesar de ter conhecimento de que o mesmo estava a ser deliberado para colmatar problemas antigos, não concordava com algumas implicações causadas, nomeadamente a dispensa de discussão pública. Em condições normais, o terreno tinha uma capacidade edificativa correspondente a 700 m². Não chegando a referir as alíneas que justificam o deferimento, pois o Director do Departamento de Gestão Urbanística e Renovação Urbana poderia fazê-lo melhor que o próprio Sr. Vereador, disse ter entendido que o promotor, há anos atrás, fez um conjunto de investimentos de cerca de 180.000,00 €, considerado de interesse público. Pelo informado, naquela zona onde se situa o terreno não há necessidade de requalificação, do ponto de vista de equipamento urbanístico, tendo confessado que custava admitir que não eram necessários espaços verdes ou investimentos em diversas valências de equipamentos públicos. Atendendo ao investimento já feito e ao facto de, aparentemente, não ser preciso requalificação urbanística na área, questionou se era aceitável aprovar um loteamento com capacidade construtiva de 5.400 m². Declarou ter feitos cálculos neste sentido, tentando ser muito conservador, e chegou à seguinte conclusão: passando dos 700 m² para os 5.400 m², há, em função da eventual deliberação favorável da Câmara Municipal, um aumento bruto da área de construção de 4.700 m². Fazendo uma avaliação muito moderada, ao admitir que o valor do terreno naquela zona seja de 1.000,00 €/m², calculou uma mais valia adicional da ordem de um milhão de euros. Ou seja, um investimento, que foi feito há alguns anos tendo em conta o interesse público, por 180.000,00 € gera uma potencial mais-valia para o proprietário de, no mínimo, um milhão de euros. O Sr. Vereador disse parecer ser um investimento bom demais para ser aceite desta maneira. Questionou se o processo era muito mais que uma pequena alteração ou, sendo mesmo uma pequena alteração, se poderia ter a oportunidade de repensar e de reequacionar os critérios com que este tipo de processo são definidos. Disse achar que as mais-valias geradas e transmitidas ao proprietário eram exageradas. Não punha em causa o direito dos proprietários aos seus legítimos proveitos, mas considerou que este, em particular, era demasiado, pondo, portanto, em causa, a aprovação nestes termos. Para o Sr. Vereador, não parecia ter ficado provado que aquela zona não precisava de outros investimentos em termos de qualificação do espaço, bem como que não houvesse capacidade de imputar ao proprietário um conjunto bastante mais alargado de intervenções de qualificação urbanística. Acrescentou que existe ainda uma eventual

cedência de terrenos de aproximadamente 3.000 m², de acordo com o previsto no Regulamento do Plano Director Municipal, compensada com o pagamento em numerário que não está quantificado. Por conhecer a zona em questão, opinou que haveria funções públicas associadas a espaço público que, eventualmente, justificassem a cedência ao Município de parte da área. Diante deste enquadramento, era preciso ter muito cuidado, pois uma das razões pelas quais o poder autárquico tem má fama tem a ver com este tipo de questões: criação de mais-valias excepcionais e desproporcionadas que não são, ou não de forma significativa, objecto de taxação, de acordo com a legislação nacional em vigor. Disse que não se sentia minimamente em condições de aprovar a proposta, pelo menos como está apresentada, opinião partilhada pelos restantes vereadores do Partido Socialista.

O **Director do Departamento de Gestão Urbanística e Renovação Urbana** disse que se tratava de uma operação de loteamento, e não de um processo de loteamento, conforme a dúvida levantada. Inicialmente, na versão anteriormente apresentada, existiam quatro prédios autónomos. Nesta operação urbanística estão a ser previstos oito prédios: os quatro iniciais e mais quatro. Disse que o Sr. Vereador fez uma apreciação da área bruta de construção de 700 m², regra empregue nas zonas residenciais de núcleo quando não há investimentos ou abertura de novos arruamentos. No caso em concreto, informou que foram realizadas algumas obras de infra-estruturas viárias, que estão a ser intervencionadas e alargadas. Por isso, e com o devido enquadramento no Plano Director Municipal, a proposta dos serviços aponta no sentido de aplicar o índice de 0,35 à totalidade do terreno inserido em zona residencial. Não era, portanto, um caso excepcional, pois tal índice tem sido aplicado neste tipo de processo, quando há efectivamente abertura de novos arruamentos, situação perfeitamente balizada pelo Regulamento do PDM. Sobre a cedência, esclareceu que, não estando previsto para aquele local uma zona de equipamento, em sede do PDM, e tendo em conta a área bruta de construção, a proposta sugere que o valor em falta seja pago em numerário. Para conseguir estimar este montante, o Director do Departamento de Gestão Urbanística e Renovação Urbana disse que era preciso consultar o Regulamento do Plano Director Municipal e, a partir do valor encontrado, que deve rondar os 20,00 €, multiplicá-lo por 3.780 m².

O Sr. **Vereador Álvaro Maia Seco** disse perceber o enquadramento, mas não estava convencido sobre a matéria. Declarou que era uma questão de política urbanística básica, parecendo-lhe claro que Coimbra não pode continuar a crescer do modo como tem vindo a fazer. E só em condições excepcionais é adequado promover soluções deste tipo. Para o Sr. Vereador, não há mal nenhum se as pessoas querem morar em uma moradia unifamiliar, mas tal privilégio tem que ser pago, e a maneira para o fazer é contribuindo fortemente com mais-valias para soluções de qualidade urbanística indiscutível. E ao verificar o projecto em questão, não contempla uma zona residencial que possa enquadrar como um bairro urbano de grande qualidade, pois é constituído por dois arruamentos com bons passeios e algum estacionamento. Afirmou que não era propriamente uma unidade de execução nem um núcleo urbano interessante. Disse que só subscreveria uma proposta daquele género se o estudo urbanístico do espaço provasse ao Sr. Vereador que aquela era uma boa solução urbanística, em que os espaços públicos suportassem um bom desenvolvimento urbano, estendendo esta posição política aos demais vereadores do Partido Socialista.

Neste sentido, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 295/2009 (09/12/2009):

- **Aprovar o parecer da Chefe da Divisão de Gestão Urbanística Sul acima transcrito.**

Deliberação tomada por maioria e em minuta. Votaram a favor o Sr. Presidente, o Sr. Vice-Presidente e os Srs. Vereadores Maria José Azevedo, Paulo Leitão e Maria João Castelo-Branco. Votaram contra os Srs. Vereadores Álvaro Maia Seco, António Vilhena, Carlos Cidade e Francisco Queirós. Absteve-se o Sr. Vereador Luís Providência.

VIII.5. Aida Amado – recepção provisória de obras de urbanização – Monforte – reg. n.º 13010/2005

Para este assunto, e nos termos da informação da Divisão de Licenciamentos Diversos e Fiscalização, de 02/12/2009, e parecer da Chefe da mesma Divisão, de 03/12/2009, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 296/2009 (09/12/2009):

- **Aprovar a recepção provisória das obras de urbanização referente ao Acordo para realização de infra-estruturas de rede viária e rede de abastecimento de água;**
- **Dispensar a apresentação de garantia bancária, por não ter sido solicitada aquando da celebração do acordo;**
- **Dar conhecimento da presente deliberação ao Departamento de Obras e Gestão de Infra-estruturas Municipais, técnico responsável pela execução da obra e Junta de Freguesia.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VIII.6. Manuel Lourenço Gonçalves – recepção provisória das obras de urbanização e redução da caução – alvará de loteamento n.º 510 – Lameira – reg.s n.º 13169/2009, n.º 4994/2008, n.º 8193/2008 e n.º 4135/2009

Para este assunto, e nos termos da informação n.º 3523, de 20/11/2009, da Divisão de Licenciamentos Diversos e Fiscalização, e parecer da Chefe da mesma Divisão, de 02/12/2009, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 297/2009 (09/12/2009):

- **Aprovar a recepção provisória das obras de urbanização do alvará de loteamento n.º 510, nos termos propostos na informação n.º 3523/DLDF/2009 acima referenciada;**
- **Proceder à redução da caução prestada através da garantia bancária n.º 320-02-0627638 emitida em 14/04/2003 pelo Banco Comercial Português, conforme requerido pelo promotor, nos termos previstos no art. 54.º do RJUE, do valor de € 46.315,12 para o valor de € 10.551,00, referente aos 10% dos valores devidamente actualizados das cauções iniciais das infra-estruturas recebidas (valor a conservar até à recepção definitiva das obras de urbanização a requerer pelo Promotor, cinco anos após a recepção provisória), notificando-se a entidade bancária;**
- **Notificar o loteador a requerer a emissão do aditamento ao alvará de loteamento inerente à alteração aprovada pela deliberação camarária n.º 6447, de 02/02/2009, conforme prevêm os artigos 27.º e 76.º do mesmo diploma legal;**
- **Dar conhecimento da presente deliberação à Divisão de Contabilidade, DOGIEM, técnico responsável pela execução da obra e Junta de Freguesia.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VIII.7. Fernando Gomes de Sousa – recepção definitiva das obras de urbanização – alvará de loteamento n.º 509 – Penedo/Bocelo – São Paulo de Frades – reg. n.º 01/2009/12240

Para este assunto, e nos termos da informação n.º 3630, de 02/12/2009, da Divisão de Licenciamentos Diversos e Fiscalização, e parecer da Chefe da mesma Divisão, de 03/12/2009, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 298/2009 (09/12/2009):

- **Aprovar a recepção definitiva das obras de urbanização do alvará de loteamento n.º 509, nos termos propostos na informação n.º 3630/DLDF/2009 acima referenciada;**
- **Cancelar a garantia bancária n.º 416/2003P emitida pelo BPN, caso o requerente formalize o pedido, notificando-se a entidade bancária;**
- **Dar conhecimento da presente deliberação à Divisão de Contabilidade, DOGIEM, DEV/DAQV, AC, Águas de Coimbra, E.M., técnico responsável pela execução da obra e Junta de Freguesia.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

PONTO IX - OBRAS E GESTÃO DE INFRA-ESTRUTURAS MUNICIPAIS

IX.1. Estacionamento proibido na Rua 25 de Abril e Rua da Chavinha – Casas Novas – S. Martinho do Bispo

O Sr. Vereador **Álvaro Maia Seco** questionou se neste tipo específico de intervenções, de menor dimensão, e mais locais, é pedido de uma forma genérica o parecer às Juntas de Freguesia, não querendo dizer que seja vinculativo. Disse que muitas vezes é referido que foram as Juntas a solicitar a intervenção mas não é dito se as Juntas estão em acordo ou desacordo com a solução proposta. Questionou assim o Sr. Presidente se quando vota este tipo de processos, quando não é dito nada, se presume que as Juntas se manifestaram a favor. Fez questão de esclarecer que uma coisa é solicitar a intervenção e outra é estar de acordo com a solução proposta uma vez que tal não transparece nas propostas.

Para que o estacionamento no local não impeça a passagem dos transportes públicos e para que as entidades que fiscalizam o Código da Estrada possam actuar eficazmente, e tendo por base a informação n.º 46112, de 13/11/2009, da Divisão de Gestão e Circulação e Trânsito, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 299/2009 (09/12/2009):

- **Reforçar a sinalização vertical de estacionamento proibido, complementada com a sinalização horizontal, através de pintura de traço amarelo no pavimento, no entroncamento da Rua 25 de Abril com a Rua da Chavinha, em Casas Novas, onde se localiza o estabelecimento comercial “Luísa dos Frangos”.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

IX.2. Instalação e sinalização de lombas redutoras de velocidade na Rua Ferreira de Castro e Rua Alves Redol – Santa Apolónia

O Sr. **Vereador Carlos Cidade**, em relação à sinalização rodoviária, chamou a atenção para o facto de existirem problemas no cruzamento das Rua Paulo Quintela e saída da Makro, o assunto não estava na agenda, mas quis referir que o congestionamento nessa zona é grande, pedindo para o assunto ser tido em conta.

Relativamente a este assunto e com o intuito de obrigar os condutores a reduzirem a velocidade no local, e tendo por base a informação n.º 45894, de 12/11/2009, da Divisão de Gestão e Circulação e Trânsito, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 300/2009 (09/12/2009):

- **Instalar e sinalizar duas lombas redutoras de velocidade associadas a passadeiras na Rua Ferreira de Castro, antes do entroncamento com a Rua José Gomes Ferreira, e na Rua Alves Redol, junto à Praceta no Bairro da Quinta de Santa Apolónia.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

IX.3. Ordenamento de trânsito no entroncamento da Rua da Capela (estrada de acesso a Palheira) com a Rua do Cardal (estrada de ligação entre Antanhol e Cernache) – Antanhol

Com o objectivo de melhorar as condições de circulação automóvel, e tendo por base a informação n.º 45692, de 11/11/2009, da Divisão de Gestão e Circulação e Trânsito, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 301/2009 (09/12/2009):

- **Aprovar o projecto de ordenamento de trânsito da Rua da Capela (estrada de ligação entre Antanhol e Palheira) com a Rua do Cardal (estrada de ligação entre Antanhol e Cernache), na freguesia de Antanhol.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

IX.4. Requalificação do Largo do Freixo e Largo da Cruz e instalação e sinalização de lombas redutoras de velocidade – São João do Campo

O Sr. **Vereador Álvaro Maia Seco** referiu que lhe parece ser das intervenções de maior monta, não é referido qual é o orçamento que está envolvido, não é referida qual a rubrica orçamental que vai suportar esta solução. Assim, questionou qual o orçamento que vai suportar esta solução, porque, para além da valia técnica, considerou importante a questão orçamental.

O Sr. **Vereador Paulo Leitão** esclareceu que o que está a ser colocado a aprovação é a solução em si, não há aprovação de nenhuma obra. Posteriormente quando for desencadeada essa acção haverá em âmbito de orçamento cabimento para estas pequenas intervenções.

No sentido de criar melhores condições de circulação nas vias da freguesia de S. João do Campo, e tendo por base a informação n.º 44744, de 04/11/2009, da Divisão de Gestão e Circulação e Trânsito, e o parecer do Director do Departamento de Obras e Gestão de Infra-Estruturas Municipais, de 16/11/2009, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 302/2009 (09/12/2009):

- **Aprovar a requalificação do Largo do Freixo e Largo da Cruz e instalação e sinalização de lombas redutoras de velocidade no lugar de S. João do Campo, nos termos do parecer do Director do Departamento de Obras e Gestão de Infra-Estruturas Municipais acima mencionado.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

IX.5. Colocação de estacionamento proibido na Rua Guilherme Gomes Fernandes e pintura de passadeira na Rua Frei Tomé de Jesus – Conchada

Com o objectivo de melhorar as condições de circulação automóvel, e tendo por base a informação n.º 47937, de 26/11/2009, da Divisão de Gestão e Circulação e Trânsito, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 303/2009 (09/12/2009):

- Colocar indicação de estacionamento proibido no troço da Rua Guilherme Gomes Fernandes, entre o arruamento saída e o Largo da Conchada, onde a circulação do trânsito automóvel efectua-se nos dois sentidos, complementada com sinalização horizontal, através da pintura de traço amarelo;
- Pintar uma passadeira na Rua Frei Tomé de Jesus.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

IX.6. Intervenção na via pública na Av. Elísio de Moura – freguesia de Santo António dos Olivais – recepção provisória

Relativamente a este assunto e tendo por base a informação n.º 46250, de 13/11/2009, da Divisão de Vias e Espaços Exteriores, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 304/2009 (09/12/2009):

- Aprovar a recepção provisória da empreitada “Intervenção na via pública na Av. Elísio de Moura – freguesia de Santo António dos Olivais”.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

IX.7. Conservação de Vias e Passeios – Bairro de St.ª Apolónia, Ponte de Eiras, Logo de Deus, Murtal e Vilarinho – recepção definitiva e libertação de cauções

Relativamente a este assunto e tendo por base a informação n.º 48153, de 27/11/2009, da Divisão de Vias e Espaços Exteriores, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 305/2009 (09/12/2009):

- Aprovar a recepção definitiva da empreitada “Conservação de Vias e Passeios – Bairro de St.ª Apolónia, Ponte de Eiras, Logo de Deus, Murtal e Vilarinho”, para cumprimento do artigo 227.º do Decreto-lei n.º 59/99, de 2 de Março;
- Libertar as seguintes cauções na posse da Câmara Municipal para garantia da obra, conforme estabelecido no artigo 229.º do mesmo diploma legal:
 - Garantia Bancária n.º TM-119992, prestada pelo Banco Pinto & Sotto Mayor, S.A., em 05/12/2000, no valor de 28.252,23 € (5.664.063\$00), referente ao depósito de garantia de 5% sobre o valor da empreitada (apresenta agora a ref.ª 8820045133 do Banco Comercial Português, S.A.);
 - Garantia Bancária n.º 321-02-0132966, prestada pelo Banco Comercial Português, S.A., em 26/03/2003, no valor de 27.827,93 €, apresentada em substituição de quantias retidas para reforço da caução e referente ao depósito de garantia de 5% sobre o valor dos autos de medição de trabalhos contratuais n.ºs 1 a 8 (inclusive), e de 10% sobre o valor da revisão definitiva de preços da empreitada.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

IX.8. Rua da Esperança – 2.ª fase – recepção definitiva e libertação de cauções

Relativamente a este assunto e tendo por base a informação n.º 47249, de 20/11/2009, da Divisão de Vias e Espaços Exteriores, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 306/2009 (09/12/2009):

- Aprovar a recepção definitiva da empreitada “Rua da Esperança – 2.ª fase”, para cumprimento do artigo 227.º do Decreto-lei n.º 59/99, de 2 de Março;
- Libertar as seguintes cauções na posse da Câmara Municipal para garantia da obra, conforme estabelecido no artigo 229.º do mesmo diploma legal:

- Garantia Bancária n.º TM-119089, prestada pelo Banco Pinto & Sotto Mayor, S.A., em 27/07/2000, no valor de 2.356,92 €, referente à caução de 5% sobre o valor de adjudicação da empreitada (apresenta agora a ref.ª 8820045419 do Banco Comercial Português);
- Quantias retidas com os pagamentos dos autos de medição (5%) de trabalhos contratuais n.ºs 1 a 5, no valor total de 2.346,02 €, para reforço da caução prestada;
- Quantias retidas com o pagamento da revisão definitiva de preços da empreitada (10%), no valor acumulado de 297,24 €, correspondendo à caução (5%) e ao reforço da caução (5%).

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

IX.9. Escola do 1.º CEB de Ribeira de Frades – obras de beneficiação do recinto exterior e vedação – recepção provisória

Relativamente a este assunto o Sr. **Vereador Carlos Cidade** alertou para o facto de o interior desta escola estar a necessitar de uma grande reparação.

Para este assunto e tendo por base a informação n.º 62915, de 11/11/2009, da Comissão de vistoria técnica (Divisão de Equipamentos e Edifícios), o Executivo deliberou:

Deliberação nº 307/2009 (09/12/2009):

- **Aprovar a recepção provisória da empreitada “Escola do 1.º CEB de Ribeira de Frades – obras de beneficiação do recinto exterior e vedação”, nos termos dos art. 394.º e 395.º do Código de Contratos Públicos, publicado através do Decreto-lei n.º 18/2008 de 29 de Janeiro.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

IX.10. Pavimentação e Manutenção de Vias e Passeios em Calçada – recepção definitiva

Relativamente a este assunto e tendo por base a informação n.º 66780, de 30/11/2009, da Divisão de Gestão e Circulação e Trânsito, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 308/2009 (09/12/2009):

- **Aprovar a recepção definitiva da empreitada “Pavimentação e Manutenção de Vias e Passeios em Calçada”.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

IX.11. Ampliação do Cemitério de Santo António dos Olivais – prorrogação de prazo

O Sr. **Vereador Álvaro Maia Seco** colocou ainda questões relativas aos pontos 11 e 12 que considera semelhantes, e que têm a ver com prorrogações de prazos de obras. Assim questionou, nomeadamente neste assunto, a justificação para o atraso na obra e se essa justificação é aceitável ou não. Considera que a justificação que é dada para a prorrogação, não é justificativa para a prorrogação do prazo. Questionou quais os critérios que se devem usar para considerar justificados ou não os atrasos para se darem as prorrogações graciosas.

Assim, e tendo o empreiteiro da obra acima identificada solicitado a prorrogação graciosa do prazo de execução da mesma, alegando terem ocorrido factos não imputáveis à firma que contribuíram para a dificuldade da conclusão da empreitada dentro do prazo contratual, e com base na informação n.º 67090, de 02/12/2009, da Divisão de Equipamentos e Edifícios, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 309/2009 (09/12/2009):

- **Aprovar a prorrogação graciosa de 45 dias do prazo contratual da empreitada “Ampliação do Cemitério de Santo António dos Olivais”, devendo estar todos os trabalhos concluídos até 25/12/2009;**
- **Aprovar o novo Plano de Trabalhos (inclui programa de trabalhos, programa de mão-de-obra e plano de equipamento) e os respectivos Cronograma Financeiro e Plano de Pagamentos anexos ao pedido de prorrogação de prazo apresentado pela firma adjudicatária.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

IX.12. Construção de ossários e jazigos municipais – prorrogação de prazo

O Sr. **Vereador Álvaro Maia Seco** disse que, neste caso, a justificação é um pouco mais plausível, embora seja em grande parte rebatida pelo técnico da Câmara. Assim coloca os dois pontos à consideração, porque mais do que estar a analisar um ponto, ou um caso em concreto, está mais interessado em perceber quais os critérios que devem estar subjacentes às decisões técnicas de concessão da prorrogação graciosa dos prazos. Aliás, neste caso concreto, em que a obra foi contratada para ser efectuada em 180 dias, o técnico da Câmara diz que estão concluídos 45% da obra e é pedida uma prorrogação de 47 dias. A pergunta que deixa para ser colocada ao técnico é se está de facto convencido que se vai fazer nos 47 dias 55% da obra. Considera que daqui a dois meses poderá estar apreciar outro pedido de prorrogação graciosa. Em resumo gostava de saber, primeiro, quais são os critérios que são usados para conceder prorrogações graciosas e, perguntar ao técnico que apreciou esta questão se de facto está convencido que nos 47 dias, e no outro caso de pedido de prorrogação é a mesma coisa, porque o grau de incumprimento e o grau de prorrogação que é dado é da mesma ordem de grandeza, se está convencido que isto vai resolver o problema ou não, quer num caso quer no outro.

Sobre esta questão, o Sr **Presidente** esclareceu que se confia no bom senso do técnico que aprecia a questão e no bom senso do Director de Serviços acrescentado que o bom senso se tem verificado. Há muitos empreiteiros que têm dificuldades com pessoal e há outros períodos que não têm tanta dificuldade, portanto toda esta questão tem sido gerida com uma permissibilidade que não seja inconsciente em relação à gestão das obras com os empreiteiros, e não temos razão de queixa em razão a isso, quando há lugar à aplicação de multas aplicam-se as multas, quando há viciação dos contratos celebrados aplicam-se também, têm vindo aqui multas a aplicar aos empreiteiros. Tenta-se actuar nisto com ponderação e bom senso que deve obedecer a obras que são de pequena monta, com pequenos empreiteiros, que têm muita dificuldade normalmente na gestão do seu próprio pessoal.

Assim, e tendo o empreiteiro da obra acima identificada solicitado a prorrogação graciosa do prazo de execução da mesma, alegando terem ocorrido factos não imputáveis à firma que contribuíram para a dificuldade da conclusão da empreitada dentro do prazo contratual, e com base na informação n.º 67101, de 02/12/2009, da Divisão de Equipamentos e Edifícios, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 310/2009 (09/12/2009):

- **Aprovar a prorrogação graciosa de 47 dias do prazo contratual da empreitada “Construção de ossários e jazigos municipais”, devendo estar todos os trabalhos concluídos até 31/12/2009;**
- **Aprovar o novo Plano de Trabalhos e o respectivo Cronograma Financeiro anexos ao pedido de prorrogação de prazo apresentado pela firma adjudicatária.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

IX.13. Conservação de Vias 2000/2001 – recepção definitiva e libertação de cauções

Relativamente a este assunto e tendo por base a informação n.º 47252, de 20/11/2009, da Divisão de Vias e Espaços Exteriores, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 311/2009 (09/12/2009):

- **Aprovar a recepção definitiva da empreitada “Conservação de Vias 2000/2001”, para cumprimento do artigo 227.º do Decreto-lei n.º 59/99, de 2 de Março;**
- **Libertar as seguintes cauções na posse da Câmara Municipal para garantia da obra, conforme estabelecido no artigo 229.º do mesmo diploma legal:**
 - Garantia Bancária n.º 40000100001, prestada pelo Banco Nacional Ultramarino, em 18/01/2001, no valor de 57.446,55 € (11.517.000\$00), referente ao depósito de garantia de 5% sobre o valor da empreitada;
 - Garantia Bancária n.º 321-02-0136445, prestada pelo Banco Comercial Português, em 09/05/2003, no valor de 59.194,66 €, apresentada em substituição de quantias retidas para reforço da caução e referente ao depósito de garantia de 5% sobre o valor dos autos de medição de trabalhos contratuais n.ºs 1 a 10 (inclusive).

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

IX.14. Acesso à Casa dos Pobres – São Martinho do Bispo – recepção provisória

Relativamente a este assunto e tendo por base a informação n.º 46466, de 16/11/2009, da Divisão de Vias e Espaços Exteriores, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 312/2009 (09/12/2009):

- **Aprovar a recepção provisória da empreitada “Acesso à Casa dos Pobres – São Martinho do Bispo”, nos termos dos art. 394.º e 395.º do Código de Contratos Públicos, publicado através do Decreto-lei n.º 18/2008 de 29 de Janeiro.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

PONTO X - EDUCAÇÃO, ACÇÃO SOCIAL E FAMÍLIA

X.1. Escolas do 1.º CEB de Coselhas e de Rocha Nova – transporte

Para o assunto acima identificado, o Executivo deliberou, com base na informação n.º 66303, de 30/11/2009, da Divisão de Educação e Ciência:

Deliberação nº 313/2009 (09/12/2009):

- **Adjudicar à Joalto/ETAC, ao abrigo do regime simplificado de ajuste directo previsto no art.º 128.º do Código de Contratação Pública aprovado pelo DL 18/2008, de 29 de Janeiro, pelo montante de € 200,00 (IVA incluído), o transporte de 42 alunos das Escolas do 1.º CEB de Coselhas e de Rocha Nova, no dia 16 de Dezembro de 2009, às ruínas de Conímbriga, a fim de participarem em uma visita de estudo.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

X.2. Escola do 1.º CEB de Espírito Santo das Touregas – transporte

Para o assunto acima identificado, o Executivo deliberou, com base na informação n.º 65220, de 30/11/2009, da Divisão de Educação e Ciência:

Deliberação nº 314/2009 (09/12/2009):

- **Adjudicar à Joalto/ETAC, ao abrigo do regime simplificado de ajuste directo previsto no art.º 128.º do Código de Contratação Pública aprovado pelo DL 18/2008, de 29 de Janeiro, pelo montante de € 125,00 (IVA incluído), o transporte de 40 alunos da Escola do 1.º CEB de Espírito Santo das Touregas, no dia 09 de Dezembro de 2009, à redacção do Diário de Coimbra, a fim de participarem em uma visita de estudo.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

X.3. Escola Secundária Jaime Cortesão – transporte

Para o assunto acima identificado, o Executivo deliberou, com base na informação n.º 66302, de 30/11/2009, da Divisão de Educação e Ciência:

Deliberação nº 315/2009 (09/12/2009):

- **Adjudicar à Joalto/ETAC, ao abrigo do regime simplificado de ajuste directo previsto no art.º 128.º do Código de Contratação Pública aprovado pelo DL 18/2008, de 29 de Janeiro, pelo montante de € 200,00 (IVA incluído), o transporte de 28 alunos do Curso Profissional Técnico de Apoio à Infância da Escola Secundária Jaime Cortesão, no dia 18 de Dezembro de 2009, ao Jardim-de-infância do Centro de Bem Estar Social de Figueira de Lrvão, a fim de realizarem uma actividade com as crianças daquele estabelecimento.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

X.4. Escola Secundária D. Duarte – transporte – ratificação

Para o assunto acima identificado, o Executivo deliberou, com base na informação n.º 66220, de 26/11/2009, da Divisão de Educação e Ciência:

Deliberação nº 316/2009 (09/12/2009):

- **Ratificar o despacho do Sr. Presidente, de 27/11/2009, que adjudicou à Joalto/ETAC, ao abrigo do regime simplificado de ajuste directo previsto no art.º 128.º do Código de Contratação Pública aprovado pelo DL 18/2008, de 29 de Janeiro, pelo montante de € 300,00 (IVA incluído), o transporte de 16 professores da Escola Secundária D. Duarte, no dia 28 de Novembro de 2009, ao Ecomuseu do Zêzere,**

em Belmonte, com o intuito de se poderem estabelecer parcerias para o projecto de criação de um Ecomuseu do Mondego.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

X.5. Jardim-de-infância dos Olivais – transporte – alteração da data

Para o assunto em epígrafe foi presente a informação n.º 62095, de 30/11/2009, da Divisão de Educação e Ciência, que deu conhecimento da alteração da data da deslocação dos alunos do Jardim-de-infância dos Olivais, por razões alheias ao estabelecimento, à Casa Municipal da Cultura, para participarem nos “Contos com medo”, apoio deliberado em reunião de Câmara de 23/11/2009, passando do dia 11 de Dezembro do corrente ano para o dia 10 do mesmo mês. Atendendo ao exposto, e uma vez que esta alteração não implica um custo adicional, nem alteração da transportadora, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 317/2009 (09/12/2009):

- **Tomado conhecimento.**

X.6. Coimbra a Saber (a)Mar – transporte – aditamento

No âmbito do projecto “Coimbra a Saber (a)Mar”, foi adjudicada a aquisição de serviço de transporte à empresa Moisés Correia de Oliveira, pelo valor global de 4.500,00 € para os 10 dias de deslocações ao campo deférias em dois autocarros de 64 lugares. Entretanto, apenas na véspera da iniciativa a empresa informou que não possuía autocarros com o número de lugares necessários.

Assim, e devido ao curto espaço de tempo para nova adjudicação, a referida empresa assegurou o serviço através de dois autocarros de 50 lugares e um mini bus, nos dias 22, 23 e 24 de Junho, pelo montante de 1.350,00 €, sendo necessária a adjudicação de outra empresa transportadora que disponibilizasse dois autocarros de 64 lugares para os restantes dias, serviço que ficou a cargo da firma Transdev, pelo valor total de 3.500,00 €.

Face ao exposto, e com base na informação n.º 38693, de 25/09/2009, da Divisão de Acção Social e Família, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 318/2009 (09/12/2009):

- **Ratificar o despacho do Sr. Presidente, de 27/10/2009, que autorizou o reforço no valor de 350,00 € para assegurar a realização do projecto Coimbra a Saber (a)Mar, ficando o valor total da acção em 4.850,00 €.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

PONTO XI - DESPORTO JUVENTUDE E LAZER

XI.1. Secção de Basquetebol da AAC – apoio

Relativamente a este assunto e de acordo com o solicitado pela Associação Académica de Coimbra – Secção de Basquetebol, o Executivo deliberou, nos termos da informação nº 45792, de 11/11/2009, da Divisão de Gestão Desportiva:

Deliberação nº 319/2009 (09/12/2009):

- **Atribuir à Associação Académica de Coimbra – Secção de Basquetebol um subsídio no montante de 30.000,00€ para fazer face aos custos com a organização do Torneio Internacional Cidade de Coimbra, realizado nos dias 19 e 20 de Setembro de 2009, no Pavilhão Multidesportos.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XI.2. Centro de Cultura e Desporto do Judo de Coimbra – apoio

Sobre este assunto, e tendo por base a informação n.º 968, de 27-11-09, da Divisão de Gestão Desportiva, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 320/2009 (09/12/2009):

- **Atribuir ao Centro de Cultura e Desporto do Judo Clube de Coimbra um subsídio no montante de 1.500,00€, para fazer face aos diversos encargos tidos com as viagens e alojamentos do treinador do atleta Jorge A. Fernandes, que participou no Campeonato da Europa de Júniores realizado na Arménia de 11 a 13 de Setembro, e no Campeonato do Mundo de Júniores, realizado em Paris entre os dias 21 e 25 de Outubro.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XI.3. Associação Integrar – apoio

O Departamento de Desporto, Juventude e Lazer da CMC, em parceria com a Associação Integrar, pretende organizar um Torneio de Pró Evolution Soccer, iniciativa inovadora no mercado das novas tecnologias da comunicação e do entretenimento.

Nesse sentido, e tendo por base a informação n.º 20546, de 18-05-09, da Divisão de Juventude e Lazer, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 321/2009 (09/12/2009):

- **Atribuir à Associação Integrar um subsídio no valor de 1.000,00€, para fazer face aos encargos com a organização de um Torneio de Pró Evolution Soccer no Pavilhão Multidesportos e mediante a assinatura de um protocolo de cooperação que, dada a sua extensão, fica apenso à presente acta fazendo parte integrante da mesma.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XI.4. Associação de Escoteiros de Portugal – Grupo 222 da Adémia – apoio

Relativamente a este assunto, e tendo por base a informação n.º 42206, de 10-11-09, da Divisão de Juventude e Lazer, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 322/2009 (09/12/2009):

- **Atribuir à Associação dos Escoteiros de Portugal – Grupo 222 da Adémia um subsídio no valor de 350€ destinado à aquisição de tendas e mediante a assinatura de um protocolo de cooperação que, dada a sua extensão, fica apenso à presente acta fazendo parte integrante da mesma.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XI.5. Corpo Nacional de Escutas/Escutismo Católico Português – Agrupamento 309 – Ceira – apoio

Relativamente a este assunto, e tendo por base a informação n.º 43010, de 09-11-09, da Divisão de Juventude e Lazer, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 323/2009 (09/12/2009):

- **Atribuir ao Corpo Nacional de Escutas/Escutismo Católico Português – Agrupamento 309 – Ceira um subsídio no valor de 420€ destinado à aquisição de tendas e mediante a assinatura de um protocolo de cooperação que, dada a sua extensão, fica apenso à presente acta fazendo parte integrante da mesma.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XI.6. Corpo Nacional de Escutas/Escutismo Católico Português – Agrupamento 347 – S. Jorge – apoio

Sobre este assunto, e tendo por base a informação n.º 37975, de 18-09-09, da Divisão de Juventude e Lazer, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 324/2009 (09/12/2009):

- **Atribuir ao Corpo Nacional de Escutas/Escutismo Católico Português – Agrupamento 347 – S. Jorge um subsídio no valor de 1.200€ destinado à aquisição de tendas e mediante a assinatura de um**

protocolo de cooperação que, dada a sua extensão, fica apenso à presente acta fazendo parte integrante da mesma.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XI.7. Distribuição de equipamento desportivo

Na sequência da aquisição de diverso equipamento desportivo, o Executivo deliberou, nos termos da informação n.º 46166, de 13/11/2009, da Divisão de Gestão Desportiva:

Deliberação nº 325/2009 (09/12/2009):

- **Ceder, por empréstimo e por tempo indeterminado, o seguinte material desportivo, ficando o respectivo levantamento e transporte a cargo das entidades beneficiadas:**
 - Associação Desportiva e Cultural da Adémia – uma baliza de futebol de 11 amovível (n.º de inventário 68335) e um placard de substituição (n.º de inventário 68341), no valor total de 1.158€;
 - Associação Recreativa Casaense – um placard de substituição (n.º de inventário 69342) e um kit de bandeiras de canto (n.º de inventário 68351), no valor total de 106,80€;
 - União Clube Eirense – uma baliza de futebol de 11 amovível (n.º de inventário 68336) e um placard de substituição (n.º de inventário 68343), no valor total de 1.158€;
 - Esperança Atlético Clube – uma baliza de futebol de 11 amovível (n.º de inventário 68337) e um placard de substituição (n.º de inventário 68344), no valor total de 1.158€;
 - Sporting Clube Ribeirense – um placard de substituição (n.º de inventário 68345) e um kit de bandeiras de canto (n.º de inventário 68352), no valor total de 106,80€;
 - Sanjoanense Atlético Clube – um placard de substituição (n.º de inventário 68346) e um kit de bandeiras de canto (n.º de inventário 68353), no valor total de 106,80€;
 - Grupo Recreativo “O Vigor da Mocidade” – uma baliza de futebol de 11 amovível (n.º de inventário 68338), no valor de 1.104€;
 - Juventude Desportiva de Arzila – um placard de substituição (n.º de inventário 68347) e um kit de bandeiras de canto (n.º de inventário 68354), no valor total de 106,80€.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XI.8. Junta de Freguesia da Sé Nova – cedência de balizas

O Sr. **Vereador Carlos Cidade** aproveitou esta oportunidade para alertar para a existência de lixo numa zona de lazer, tendo o Sr. **Vereador Luís Providência** respondido que tinha tomado nota e iria proceder a averiguações

Na sequência do solicitado pela Junta de Freguesia da Sé Nova, o Executivo deliberou, nos termos da informação n.º 33408, de 07/10/2009, da Divisão de Gestão Desportiva:

Deliberação nº 326/2009 (09/12/2009):

- **Ceder à Junta de Freguesia da Sé Nova, por empréstimo e por tempo indeterminado, um par de balizas de futebol de 5, com os números de inventário 63818 e 63819, a fim de substituir as do polidesportivo da Quinta D. João, que se encontram em avançado estado de deterioração.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XI.9. Centro Cultural de S. Martinho do Pinheiro – cedência de equipamento para parque infantil

Relativamente a este assunto, e com base nas informações de 17-07-09, da Chefe da Divisão de Contabilidade, e n.º 47152, de 20-11-09, do Gabinete do Vereador Luís Providência, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 327/2009 (09/12/2009):

- **Rectificar a deliberação n.º 6696, de 19-01-09, passando a sua redacção final a ser a seguinte: ceder ao Centro Cultural de S. Martinho do Pinheiro, por um período de 10 anos, um equipamento constituído por um módulo multifunções, uma vedação e um piso sintético, no valor total de 18.667,99 €, com vista à instalação de um parque infantil.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XI.10. Lúcia Raquel dos Santos Bastos Gurgo – Complexo Olímpico de Piscinas e Pavilhão Multidesportos – isenção de taxas

O Sr. **Vereador Carlos Cidade** alertou para o descontrolo no acesso às piscinas olímpicas, uma vez que lhe chegou a informação que os torniquetes não funcionam.

O Sr. **Vereador Luís Providência** disse que esta situação tem a ver com a não permanência ao trabalho de recursos humanos, porque se encontra uma pessoa doente e outra a usufruir de uma licença, encontrando-se a portaria desfalcada. Assim acelerou um processo de optimização de recursos humanos, passando os torniquetes do piso inferior para o piso superior. Encontrando-se desactivados os do piso inferior que irão ser rapidamente transferidos para o primeiro piso e como tal toda a distribuição de munícipes passará a ser feita a partir de um único balcão. Anteriormente recebia-se o cartão no piso de entrada, passava-se o torniquete em baixo e como tal era preciso ter dois funcionários, um em cima e outro e em baixo. Informou que o que está determinado com base num estudo que foi feito a meu pedido, é que haverá dois funcionários nos horários de maior pressão, porque chegam a estar ali cerca de cem pessoas ao mesmo tempo, para adquirir cartão ou levantar chaveiro, mas viram-se as horas em que isso acontece, e nos restantes horários estará só um funcionário com os torniquetes à frente o que permite o controlo visual das entradas, é esta a justificação para os torniquetes estarem já desactivados.

Para este assunto, e tendo por base a informação n.º 43616, de 28-10-09, do Complexo Olímpico de Piscinas, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 328/2009 (09/12/2009):

- **Isentar Lúcia Raquel dos Santos Bastos Gurgo do pagamento das taxas municipais em regime livre de utilização do Complexo Olímpico de Piscinas e Pavilhão Multidesportos, para manutenção da sua condição física de forma a não regredir de toda a recuperação de lesão na coluna vertebral.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XI.11. Secção de Natação da AAC – Complexo de Piscinas Luís Lopes da Conceição – isenção de taxas

Na sequência do solicitado pela Secção de Natação da AAC, o Executivo deliberou, nos termos da informação n.º 46369, de 16/11/2009, da Directora do Complexo de Piscinas Luís Lopes da Conceição:

Deliberação nº 329/2009 (09/12/2009):

- **Isentar a Secção de Natação da AAC do pagamento das taxas de utilização do Complexo de Piscinas Luís Lopes da Conceição para organização, no dia 13 de Dezembro, do Memorial Luís Lopes da Conceição, nomeadamente do I Open Master “Luís Lopes da Conceição” e do I Torneio Inter-Associações de Pólo Aquático Master, que ascenderiam a 750,84€.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XI.12. Comité Regional de Rugby do Centro – isenção de taxas

Para este assunto, e tendo por base a informação n.º 47450, de 24-11-09, da Divisão de Gestão Desportiva, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 330/2009 (09/12/2009):

- **Isentar o Comité Regional de Rugby do Centro do pagamento de taxas pela cedência de ambulância e respectivo pessoal de apoio da Companhia de Bombeiros Sapadores, no valor total de 190,40€, nos seguintes eventos desportivos:**
 - 5 de Dezembro – Torneio de Inverno, das 12h às 16h, Escola Superior Agrária;
 - 12 de Dezembro – Convívio Regional, das 12h às 16h, Estádio Universitário.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XI.13. Secção de Desportos Náuticos da AAC – isenção de taxas

Relativamente ao assunto em epígrafe, e com base na informação n.º 47720, de 25-11-09, da Divisão de Gestão Desportiva, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 331/2009 (09/12/2009):

- **Isentar a Associação Académica de Coimbra – Secção de Desportos Náuticos do pagamento de taxas no valor de 481,70€ pela cedência de barco e respectiva equipa de mergulhadores da Companhia de Bombeiros Sapadores.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XI.14. Clube Náutico Académico de Coimbra – Complexo de Piscinas Rui Abreu – isenção de taxas

Sobre este assunto, e com base na informação n.º 47290, de 23-11-09, do Complexo de Piscinas Rui Abreu, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 332/2009 (09/12/2009):

Isentar o Clube Náutico Académico de Coimbra do pagamento de taxas, no valor total de 1278,27€, pela utilização do Complexo de Piscinas Rui Abreu para os seguintes jogos de pólo aquático, do calendário nacional sénior masculino da 2.ª divisão da Federação Portuguesa de Natação:

- 6 de Dezembro de 2009, 15h-17h30h;
- 20 de Dezembro de 2009, 15h-17h30;
- 31 de Janeiro de 2010, 15h-17h30;
- 7 de Fevereiro de 2010, 15h-17h30;
- 28 de Fevereiro de 2010, 15h-17h30;
- 21 de Março de 2010, 15h-17h30;
- 18 de Março de 2010, 15h-17h30.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XI.15. Associação de Natação de Coimbra – Complexo de Piscinas Rui Abreu – isenção de taxas

Para este assunto, com base no pedido da Associação de Natação de Coimbra e na informação n.º 43663, de 29-10-09, do Complexo de Piscinas Rui Abreu, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 333/2009 (09/12/2009):

- **Isentar a Associação de Natação de Coimbra do pagamento de taxas, no valor total de 3895,68€, referentes aos seguintes eventos que pretende levar a efeito no Complexo de Piscina Rui Abreu:**
 - Torneio de Abertura
 - Campeonato Regional de Absolutos de Piscina Curta Juniores e Seniores
 - Torneio Nadador Completo
 - Campeonato Regional de Clubes – Infantis e absolutos
 - Torneio Regional de Cadetes de Verão.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XI.16. Act#9 – responsabilidades na organização do evento

O Sr. **Vereador Carlos Cidade** considerou que se está a isentar uma empresa privada, que promove o evento, embora considere correcto que a Câmara apoie, mas considera caricato que a empresa solicite isenção de taxas de utilização no valor de 45€. Propor isenção de taxas a uma empresadestas considera ser despropositado.

Relativamente a este assunto o Sr. **Vereador Luís Providência** esclareceu que a iniciativa é da Divisão de Juventude e Lazer, e como tal a questão pode colocar-se nas duas formas. Considerou que não fazia sentido estar a cobrar os poucos euros da licença a quem nos veio fazer um evento que a Câmara pretendia realizar, até pelo baixo valor em causa.

Assim, e nos termos da informação nº 165, de 17/11/2009, da Divisão de Juventude e Lazer, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 334/2009 (09/12/2009):

- **Isentar a empresa “Eusébio & Rodrigues, Lda.” do pagamento das taxas de licença especial de ruído e de licença de recinto improvisado, no valor de 94,14 €, acrescido de 6,00 € de imposto de selo, pela realização do Act#9.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XI.17. Pavilhão Multidesportos – aquisição de criação de layout para mupis

Para este assunto foi apresentada a informação n.º 46381, de 16-11-09, do Pavilhão Multidesportos, com base na qual o Executivo deliberou:

Deliberação nº 335/2009 (09/12/2009):

- **Adquirir à empresa 3DLab uma criação de layout para mupis, no âmbito da realização dos jogos a contar para a Euro Cup Women a realizar no Pavilhão Multidesportos, pelo valor de 95€ acrescidos de IVA.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XI.18. Pavilhão Multidesportos – adjudicação de mupis

Sobre este assunto, e tendo por base a informação n.º 46384, de 16-11-09, do Pavilhão Multidesportos, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 336/2009 (09/12/2009):

- **Adquirir à empresa V. Coutinho 35 mupis com as características enunciadas na informação acima referida e pelo valor de 490€ acrescidos de IVA.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XI.19. Campeonato Nacional de Natação Adaptada – apoio – aditamento

Sobre este assunto, e com base nas informações n.º 26458, de 22-06-09, e n.º 47971, de 16-11-09, do Complexo Olímpico de Piscinas, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 337/2009 (09/12/2009):

- **Reforçar o cabimento da factura n.º 18980, referente ao alojamento dos participantes no Campeonato Nacional de Natação Adaptada, em 419,40€.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XI.20. Doação de medalhas e troféus desportivos ao Complexo de Piscinas Luís Lopes da Conceição

A família de Luís Lopes da Conceição decidiu doar à piscina com o seu nome a colecção de medalhas, taças e troféus desportivos, contribuindo assim para manter viva a sua memória.

Nesse sentido, e tendo por base a informação n.º 47437, de 23-11-09, do Complexo de Piscinas Luís Lopes da Conceição, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 338/2009 (09/12/2009):

- **Aceitar a doação ao Complexo de Piscinas Luís Lopes da Conceição da seguinte relação de recordações de mérito desportivo de Luís Lopes da Conceição:**
 - Medalhas – 135
 - Taças – 8
 - Troféus – 8
 - Caixas com medalhas – 14
 - Diplomas – 2

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XI.21. Faculdade de Ciências do Desporto e Educação Física da Universidade de Coimbra – apoio

A Faculdade de Ciências do Desporto e Educação Física solicitou apoio através da oferta de lembranças à equipa vencedora do campeonato de rugby de um encontro luso-francês que está a organizar.

Assim, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 339/2009 (09/12/2009):

- **Oferecer 25 t-shirts do “Rugby in Rio 2016” à Faculdade de Ciências do Desporto e Educação Física, num valor total de 71,25€.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XI.22. Diogo David dos Santos Vidal – Uma Canção para Ti (29 de Novembro) – transporte – ratificação

Para o assunto em epígrafe foi elaborada a informação n.º 47838, de 25/11/2009, da Divisão de Juventude e Lazer, com base na qual o Executivo deliberou:

Deliberação nº 340/2009 (09/12/2009):

- **Ratificar o despacho do Sr. Presidente de 03/12/2009, que adjudicou à empresa Moisés Correia de Oliveira, pelo valor de € 425,00 (IVA incluído), o serviço de transporte para a deslocação da claque, familiares e amigos do jovem de Coimbra Diogo David dos Santos Vidal, de Coimbra aos estúdios da Endemol/TVI e regresso, no dia 29 de Novembro de 2009, para participação no concurso televisivo “Uma Canção para Ti”.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XI.23. Sport Club Conimbricense – transporte

Para este assunto, e tendo por base a informação nº 47375, de 23/11/2009, da Divisão de Gestão Desportiva, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 341/2009 (09/12/2009):

- **Adjudicar aos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra, por ajuste directo, o transporte do Sport Club Conimbricense a Serpins, no dia 13 de Dezembro, pelo montante total de 174,30€ (IVA incluído).**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XI.24. ADETOC – transporte

Para este assunto, e tendo por base a informação nº 47381, de 23/11/2009, da Divisão de Gestão Desportiva, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 342/2009 (09/12/2009):

- **Adjudicar à Empresa de Transportes António Cunha, por ajuste directo, o transporte da Associação de Desporto para Todos a Aveleira e Roxo, no dia 13 de Dezembro, pelo montante total de 125,00€ (IVA incluído).**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XI.25. Juventude Desportiva de Vilela – transporte – ratificação

Para este assunto, e tendo por base a informação nº 47849, de 27/11/2009, da Divisão de Gestão Desportiva, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 343/2009 (09/12/2009):

- **Ratificar o despacho do Sr. Presidente de 3-12-09, que adjudicou à Empresa de Transportes António Cunha, por ajuste directo, o transporte da Associação Juventude Desportiva de Vilela a Almalaguês e regresso, no dia 1 de Dezembro, pelo montante total de 125,00€ (IVA incluído).**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XI.26. Secção de Desportos Náuticos da AAC – transporte – ratificação

Para este assunto, e tendo por base a informação nº 47862, de 27/11/2009, da Divisão de Gestão Desportiva, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 344/2009 (09/12/2009):

- **Ratificar o despacho do Sr. Presidente de 3-12-09, que adjudicou à Empresa de Transportes António Cunha, por ajuste directo, o transporte da Secção de Desportos Náuticos da AAC num circuito entre o Pavilhão Multidesportos e a Cantina do Pólo II, no dia 5 de Dezembro, no âmbito do Open de Portugal em Remo Indoor, pelo montante total de 150,00€ (IVA incluído).**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XI.27. Secção de Ginástica da AAC – transporte

Para este assunto, e tendo por base a informação nº 47882, de 26/11/2009, da Divisão de Gestão Desportiva, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 345/2009 (09/12/2009):

- **Adjudicar à Empresa de Transportes António Cunha, por ajuste directo, o transporte da Secção de Ginástica da AAC a Cantanhede e regresso, no dia 12 de Dezembro, onde participará no Campeonato Nacional de TeamGym, pelo montante total de 150,00€ (IVA incluído).**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XI.28. Secção de Desportos Náuticos da AAC – transporte

Para este assunto, e tendo por base a informação nº 47894, de 26/11/2009, da Divisão de Gestão Desportiva, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 346/2009 (09/12/2009):

- **Adjudicar à Empresa de Transportes António Cunha, por ajuste directo, os seguintes transportes da Secção de Desportos Náuticos da AAC, pelo montante total de 450,00€ (IVA incluído):**
 - 12 de Dezembro de 2009 (Remo Infantis/Iniciados Masculinos e Femininos) – Coimbra – Cacia – Coimbra – 175,00€;
 - 19 de Dezembro de 2009 (Remo Seniores Masculinos e Femininos) – Coimbra – Porto – Coimbra – 275,00€.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XI.29. Colégio da Imaculada Conceição – transporte

Para este assunto, e tendo por base a informação nº 47901, de 26/11/2009, da Divisão de Gestão Desportiva, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 347/2009 (09/12/2009):

- **Adjudicar à Empresa de Transportes António Cunha, por ajuste directo, os seguintes transportes do Colégio da Imaculada Conceição, pelo montante total de 575,00€ (IVA incluído):**
 - 12 de Dezembro de 2009 (Andebol Juniores Masculinos) – Cernache – Penafiel – Cernache – 400,00€;
 - 19 de Dezembro de 2009 (Andebol Iniciados Masculinos) – Cernache – S. Bernardo – Cernache – 175,00€.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XI.30. Grupo Recreativo “O Vigor da Mocidade” – transporte

Para este assunto, e tendo por base a informação nº 46055, de 13/11/2009, da Divisão de Gestão Desportiva, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 348/2009 (09/12/2009):

- **Adjudicar à Empresa de Transportes António Cunha, por ajuste directo, os seguintes transportes do Grupo Recreativo “O Vigor da Mocidade”, pelo montante total de 850,00€ (IVA incluído):**
 - 12 de Dezembro de 2009 – Coimbra – Loures – Coimbra – 425,00€;
 - 20 de Dezembro de 2009 – Coimbra – Penamacor – Coimbra – 425,00€.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XI.31. Clube Portugal Telecom – transporte

Para este assunto, e tendo por base a informação nº 46507, de 17/11/2009, da Divisão de Gestão Desportiva, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 349/2009 (09/12/2009):

- **Adjudicar aos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra, por ajuste directo, o transporte da equipa sub 19 feminina de basquetebol do Clube Portugal Telecom à Figueira da Foz e regresso, no dia 20 de Dezembro, pelo montante de 182,10€ (IVA incluído).**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XI.32. Secção de Futsal da AAC/OAF – transporte

Relativamente a este assunto, e com base na informação nº 46496, de 17/11/2009, da Divisão de Gestão Desportiva, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 350/2009 (09/12/2009):

- **Adjudicar, por ajuste directo, os seguintes transportes da Secção de Futsal da AAC/OAF, no montante total de 632,10€ (IVA incluído):**
 - 8 de Dezembro de 2009 – Futsal Juniores Masculinos – Coimbra – Figueira da Foz – Coimbra – SMTUC – 182,10€;
 - 20 de Dezembro de 2009 – Futsal Seniores Masculinos – Coimbra – Barreiro – Coimbra – Empresa de Transportes António Cunha – 450,00€.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XI.33. Junta de Freguesia de S. Martinho do Bispo – transporte

O Sr. **Vereador Carlos Cidade** considera que a Câmara tem obrigação de apoiar as Instituições e Colectividades mas que tem de haver critérios. Questionou qual o interesse municipal subjacente neste caso, tendo constatado, que se destinou a levar jovens a ver o jogo de futebol entre o Sporting Clube de Portugal e o União de Leiria. Assim considerou que o interesse municipal deve ser o de Coimbra primeiro e como tal ver jogos da Académica ou outros clubes da região seria mais interessante que jovens do Sporting ou do Leiria, considerou que o interesse do município não se encontrava salvaguardado.

O Sr **Vereador Luís Providência**, começou por esclarecer esta última questão dizendo que lhe ocorreram as mesmas dúvidas. Mas que, quer o Presidente do Clube em causa, o Casaense, quer o Presidente da Junta com quem se reuniu, para esclarecer exactamente esses pontos, lhe garantiram por um lado que, sistematicamente levam miúdos das “escolinhas” a assistir aos jogos da Académica e por outro lado, que era um oportunidade única dos miúdos poderem conhecer um grande estádio em Lisboa, respondendo a um convite, com entradas gratuitas. Tratou-se assim de aceitar ou não um convite e uma oferta do Sporting Clube de Portugal em receber aqueles miúdos naquele jogo. Informou não ter qualquer simpatia especial pelo Sporting Clube de Portugal mas entendeu que havendo a possibilidade de os miúdos irem ver um jogo de um dos três grandes, não faria mal irem a Lisboa porque são praticantes da modalidade.

Assim, e tendo por base a informação nº 46478, de 17/11/2009, da Divisão de Gestão Desportiva, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 351/2009 (09/12/2009):

- **Adjudicar à empresa Moisés Correia de Oliveira, por ajuste directo, o transporte dos atletas da Associação Recreativa Casaense da Junta de Freguesia de S. Martinho do Bispo ao Estádio de Alvalade e regresso, no dia 12 de Dezembro, pelo montante de 450,00€ (IVA incluído).**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XI.34. Centro Social de S. João – transporte

Para este assunto, e tendo por base a informação nº 45769, de 11/11/2009, da Divisão de Gestão Desportiva, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 352/2009 (09/12/2009):

- **Adjudicar, por ajuste directo, os seguintes transportes do Centro Social de S. João, pelo montante total de 429,23€ (IVA incluído):**
 - 1 de Dezembro de 2009 – Futsal Seniores Masculinos - Coimbra – Viseu – Coimbra – ETAC - 225,00€;
 - 12 de Dezembro de 2009 – Futsal Seniores Masculinos - Coimbra – Oliveira de Azeméis – Coimbra - SMTUC – 204,23€.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XI.35. Secção de Rugby da AAC – transporte – alteração da data

Sobre este assunto, e tendo por base a informação n.º 45897, de 12-11-09, da Divisão de Gestão Desportiva, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 353/2009 (09/12/2009):

- **Aprovar a alteração da data do transporte da Secção de Rugby da AAC a Lisboa, aprovado em reunião de 15 de Setembro para 15 de Novembro mas que, efectivamente, ocorrerá a 14 de Novembro.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

PONTO XII - AMBIENTE E QUALIDADE DE VIDA

XII.1. Protocolo a celebrar entre o Município de Coimbra e a Companhia Portuguesa de Hipermercados, S.A. – Hipermercado Jumbo Coimbra

O Sr. **Presidente** explicou que se tratava de um Protocolo a celebrar entre o Município de Coimbra e a Companhia de Hipermercados Jumbo, tendo o Sr. **Vereador Carlos Cidade** solicitado esclarecimentos sobre o facto de na informação técnica não se fundamentar a necessidade deste Protocolo.

O Sr. **Vereador Luís Providência** esclareceu que quer com este Hipermercado ou com outras grandes superfícies se efectuam protocolos de disponibilização de ração animal para o centro de recolha de animais. Assim, considera que se deva fazer este tipo de ofertas sob a forma de protocolo, para ser presente em reunião do executivo e, ser aprovado, não havendo necessidade de ser a pessoa do Vereador a assumi-la, apesar de se tratar de uma doação. Em conclusão trata-se de poupar dinheiro ao município porque é ração que não se terá de adquirir.

O Sr **Vereador Carlos Cidade** solicitou informação sobre o tipo de rações que são oferecidas, concretamente se são restos dos Hipermercados e se estão dentro dos prazos, tendo sido esclarecido sobre estas dúvidas pelo Sr. **Vereador Luís Providência**.

Sobre este assunto, e tendo por base as informações n.º 47892, de 18-11-09, e n.º 38500, de 24-09-09, do Serviço Médico Veterinário, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 354/2009 (09/12/2009):

- **Celebrar um protocolo de cedência de produtos não destinados ao consumo humano: ração animal, com a Companhia Portuguesa de Hipermercados, S.A. cuja minuta, dada a sua extensão, fica apensa à presente acta fazendo parte integrante da mesma.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

PONTO XIII - HABITAÇÃO

XIII.1. Imposto Municipal sobre Imóveis – prédios devolutos e degradados

Na reunião da Câmara Municipal realizada em 10/11/2009 (Deliberação n.º 07/2009) e na reunião da Assembleia Municipal realizada em 25/11/2009, foi deliberado aprovar a taxa para liquidação e cobrança em 2010 do IMI (Imposto Municipal sobre Imóveis) relativo a 2009, aos prédios urbanos devolutos há mais de um ano, avaliados nos termos do CIMI (n.º 3 do art.º 112.º do CIMI) e aos prédios urbanos degradados cuja vistoria técnica confirme essa situação e em que, após a notificação, não tenham sido realizadas obras pelos proprietários (n.º 8 do art.º 112.º do CIMI).

A pedido do Sr. Vereador **Álvaro Maia Seco**, o Sr. Vereador **Francisco Queiroz** leu o parecer exarado na informação apresentada, que se transcreve:

“Concordo com a proposta, sendo que para ser eficaz esta decisão, deverá ser o Município a identificar os prédios urbanos ou fracções autónomas que se encontram devolutos, após o exercício do direito da audiência prévia dos proprietários devidamente notificados, apresentando-se para o efeito o quadro I onde se identificam os imóveis nessas condições. Também se propõe para o efeito do n.º 8 do artigo 112.º do CIMI o agravamento da respectiva taxa dos imóveis identificados no quadro Anexo II. Alerta-se para o facto que estes elementos são apenas correspondentes aos processos que transitam neste Departamento e portanto um número muito reduzido, devendo ser exercidos mecanismos logo no início de 2010 para que o processo tenha mais rigor e seja eficaz no número de casos que venham a ser cumpridos.”

Explicou que o informado levava apenas em consideração os processos tramitados pelo Departamento de Habitação, referentes a prédios devolutos ou que resultam de vistoria, número muito reduzido face ao número real de casos que estima haver no Município.

O Sr. Vereador **Álvaro Maia Seco** quis confirmar se a proposta era considerar devolutos os prédios constantes do Quadro Anexo I e degradados os do Quadro Anexo II, tendo o Sr. Vereador **Francisco Queirós** respondido que estes eram os edifícios naquelas condições detectados pelo Departamento de Habitação

Assim, e com base na informação n.º 48236, de 27/11/2009, da Chefe da Divisão de Reabilitação de Edifícios, e parecer da Directora do Departamento de Habitação, de 30/11/2009, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 355/2009 (09/12/2009):

- **Considerar degradados os prédios/fracções que constam dos Quadros Anexos I e II, que, dada a extensão, ficam apensos à presente acta, fazendo parte integrante da mesma, uma vez que, respectivamente, em sede de audiência de interessados constatou-se que se mantêm as condições que no ano anterior levaram a considerá-los devolutos ou por não terem sido realizadas obras pelos proprietários, após notificação, no seguimento da vistoria técnica que confirmou a situação.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XIII.2. PROHABITA – Sandra Isabel Branco dos Santos Rodrigues – realojamento do agregado familiar

Relativamente a este assunto, e estando este agregado familiar em situação de grave carência ocupacional, ao residir em situação de sobreocupação, foi elaborada a informação n.º 47747, de 25/11/2009, da Divisão de Gestão Social, com base na qual o Executivo deliberou:

Deliberação nº 356/2009 (09/12/2009):

- **Realojar o agregado familiar de Sandra Isabel Branco dos Santos Rodrigues Pinto na habitação de tipologia T2, sita no Novo Empreendimento da Misericórdia, nomeadamente no Bairro Municipal da**

Misericórdia n.º 73 da Rua da Quinta da Misericórdia – Porta n.º 5, mediante a celebração de um contrato de arrendamento, cuja minuta, dada a sua extensão fica apensa à presente acta fazendo parte integrante da mesma, pela renda mensal de 76,00 €.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XIII.3. PROHABITA – Catarina Maria Branquinho Peixoto Cardoso dos Santos – realojamento do agregado familiar

Relativamente a este assunto, e estando este agregado familiar em situação de grave carência ocupacional, ao residir numa habitação degradada e sem as mínimas condições de habitabilidade, foi elaborada a informação n.º 48815, de 03/12/2009, da Divisão de Gestão Social, com base na qual o Executivo deliberou:

Deliberação nº 357/2009 (09/12/2009):

- **Aprovar a troca da habitação T3 sita na Urbanização do Vale de S. Miguel, Lote 2 – r/ch esq., reservada pela Câmara Municipal de Coimbra no mercado privado de arrendamento, pela habitação T3 sita no Lote 6 – r/ch esq. trás no mesmo empreendimento, por ter melhores condições de acessibilidades para pessoas em cadeira de rodas, tendo em conta a deficiência de Catarina Branquinho;**
- **Arrendar a habitação T3 sita na Urbanização do Vale de S. Miguel, Lote 6 – r/ch esq. trás, pela renda mensal de 363,38 €, com a possibilidade expressa desta Câmara poder subarrendar a terceiros, mediante a celebração de um contrato de arrendamento entre a Câmara Municipal de Coimbra e a Sociedade Gestora Fundimo, em representação do Fundo de Investimento Imobiliário Fechado para Arrendamento Habitacional Caixa Arrendamento, o qual, dada a sua extensão, fica apenso à presente acta, fazendo parte integrante da mesma;**
- **Realojar o agregado familiar de Catarina Maria Branquinho Peixoto Cardoso dos Santos na habitação de tipologia T3 sita na Urbanização do Vale de S. Miguel, Lote 6 – r/ch esq. trás, mediante a celebração de um contrato de subarrendamento, o qual, dada a sua extensão fica apenso à presente acta fazendo parte integrante da mesma, pela renda mensal de 54,00 €.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XIII.4. PROHABITA – Maria Odete Pais Ferreira Fernandes – realojamento da munícipe

Relativamente a este assunto, e vindo a ser a actual habitação do agregado familiar objecto de obras de recuperação, foi elaborada a informação n.º 47349, de 23/11/2009, da Divisão de Gestão Social, com base na qual o Executivo deliberou:

Deliberação nº 358/2009 (09/12/2009):

- **Realojar definitivamente o agregado familiar de Maria Odete Pais Ferreira Fernandes na habitação municipal de tipologia T2, sita no Bairro da Fonte da Talha, Bloco 14 – 3.º esquerdo, mediante a celebração de um contrato de arrendamento, cuja minuta, dada a sua extensão fica apensa à presente acta fazendo parte integrante da mesma, pela renda mensal de 5,00€.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XIII.5. PROHABITA – António Fernando Ferreira Felício – realojamento do agregado familiar

Relativamente a este assunto, e vindo a ser a actual habitação do agregado familiar objecto de obras de recuperação, foi elaborada a informação n.º 47374, de 23/11/2009, da Divisão de Gestão Social, com base na qual o Executivo deliberou:

Deliberação nº 359/2009 (09/12/2009):

- **Realojar definitivamente o agregado familiar de António Fernando Ferreira Felício na habitação municipal de tipologia T2, sita no Bairro da Fonte da Talha, Bloco 8 – r/ch esquerdo, mediante a celebração de um contrato de arrendamento, cuja minuta, dada a sua extensão fica apensa à presente acta fazendo parte integrante da mesma, pela renda mensal de 102,00€.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XIII.6. Grupo de Solteiras e Casadas do Bairro do Ingote – transporte

O Sr. **Vereador Carlos Cidade** pediu a fundamentação, do ponto de vista da política social da Câmara Municipal, da razão para que este grupo fosse apoiado no transporte para um jantar de Natal que se irá realizar no Concelho da Mealhada. Disse crer que este procedimento deve ser repensado. Sem pôr em causa o apoio a ser dado pontualmente, salientando que o pedido foi convenientemente despachado em período eleitoral, declarou que era preciso algum tento e tino em relação a algumas matérias, inclusivamente esta.

O Sr. **Vereador Francisco Queirós** respondeu que o Sr. Vereador Carlos Cidade estava profundamente enganado. Afirmou ter tido o cuidado de apreciar situações deste género, que têm sucedido ao longo dos anos, e verificado que em uma reunião de Abril, para um processo semelhante, a crítica do Sr. Vereador Pina Prata foi idêntica. Disse que o Sr. Vereador Carlos Cidade lesse com atenção a informação, veria que os próprios técnicos fundamentam o apoio na enorme importância que o mesmo constitui à população destes bairros, ao criar políticas de aproximação entre as pessoas. Argumentou que a política social não se restringe à construção de habitações, mas também passa pela tentativa de se criarem hábitos de convivência entre os vizinhos, factor de fundamental importância nos bairros sociais. Realçou que a própria informação indica que o Município tem vindo a apoiar esta iniciativa, contribuindo assim para a dinamização social e cultural dos bairros municipais, designadamente no Bairro da Rosa e do Ingote, com a integração de inquilinos em ações que visam reforçar as solidariedades locais.

O Sr. **Vereador Carlos Cidade** disse que não estavam em causa os princípios invocados, acrescentando que seria boa política, por parte de quem tem qualidade para assumir a coordenação destas questões, encontrar outros meios e sugerir alternativas àquela proposta.

Assim, e nos termos da informação n.º 65017, de 20/11/2009, da Divisão de Gestão Social, com base na qual o Executivo deliberou:

Deliberação nº 360/2009 (09/12/2009):

- **Ceder um autocarro de 60 lugares para a deslocação ao jantar de Natal do Grupo de Solteiras e Casadas do Bairro do Ingote, que se realizará na Discoteca Três Pinheiros, no dia 12 de Dezembro, estimando-se o valor do apoio em 200 €.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XIII.7. Vistoria no âmbito dos processos de reabilitação de edifícios – ratificação

Relativamente a este assunto, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 361/2009 (09/12/2009):

- **Ratificar os despachos exarados no mês de Novembro de 2009 pelo Sr. Vereador Francisco Queirós de nomeação de Comissão de Vistoria, ao abrigo do n.º 1, do art. 90º do DL 555/99, de 16 de Dezembro, alterado e republicado pela Lei 60/2007, de 4 de Setembro, para vistoria dos seguintes imóveis:**
 - 19/11/2009 – Rua Corpo de Deus, n.º 47/49;
 - 19/11/2009 – Rua do Brasil, n.º 486 – águas furtadas;
 - 19/11/2009 – Rua Vila Mariana, n.º 89 - Fala;
 - 25/11/2009 – Largo da Freiria, n.º 12 – 1.º esq.;
 - 25/11/2009 – Rua Vale do Pinheiro, n.º 2;
 - 27/11/2009 – Rua Alferes João Joaquim Correia, n.º 37 – Pé de Cão;
 - 27/11/2009 – Rua da Calçada, n.º 2;
 - 27/11/2009 – Rua Vitorino Nemésio, n.º 81 – cv/ esq. (Tovim de Cima);
 - 27/11/2009 – Rua Visconde da Luz, n.º 62 – 3.º.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XIII.8. Ordem de execução de obras de conservação – ratificação

Relativamente a este assunto, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 362/2009 (09/12/2009):

- **Ratificar os despachos exarados no mês de Novembro de 2009 pelo Sr. Vereador Francisco Queirós ordenando a execução de obras pelo proprietário, ao abrigo do n.º 2, do art. 89º do DL**

555/99, de 16 de Dezembro, alterado e republicado pelo DL 177/01, de 4 de Junho, nos seguintes imóveis:

- 25/11/2009 – Rua do Carmo, 13-15;
- 25/11/2009 – Rua de Moçambique, 109.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

PONTO XIV - CULTURA

XIV.1. Calendário de Letras – aquisição de livro

A Calendário das Letras – Importação e Exportação de Livros, Lda. está a preparar a edição de uma obra intitulada “Alberto Vilaça – O Sentido é que faz a vida”, que aborda a estreita ligação entre esta personalidade e a cidade de Coimbra, estando previsto o seu lançamento para o dia 12 de Dezembro.

Assim, o Executivo deliberou, nos termos da informação n.º 47009, de 19/11/2009, da Divisão de Acção Cultural:

Deliberação nº 363/2009 (09/12/2009):

- **Adquirir à Calendário das Letras – Importação e Exportação de Livros, Lda. 100 exemplares da obra “Alberto Vilaça – O Sentido é que faz a vida”, pelo valor unitário de 28,00 € (IVA incluído), perfazendo uma despesa total de 2.800,00 €.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

PONTO XV - SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE TRANSPORTES URBANOS DE COIMBRA

XV.1. Delegação de Competências

Para este assunto, o Sr. Presidente apresentou a seguinte proposta, de 25/11/2009, que se transcreve:

“Prosseguindo o objectivo de conferir maior operacionalidade à actividade dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra, proponho que a Câmara Municipal de Coimbra delibere, ao abrigo do n.º 1 do artigo 29.º, conjugado com a alínea b) do n.º 1 do artigo 18.º, ambos do D.L. 197/99, de 18 de Setembro, delegar no Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra competências para autorizar despesas com a aquisição de bens e serviços e escolher o procedimento administrativo de acordo com o estabelecido na lei.”

Assim, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 364/2009 (09/12/2009):

- **Aprovar a proposta do Sr. Presidente acima transcrita.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XV.2. Fornecimento de Troleicarro – comparticipação financeira

Sobre este assunto, Sr. **Vereador Álvaro Maia Seco** disse que a questão que gostaria de colocar não tinha a ver com a aprovação ou não deste ponto, mas com o facto de aproveitar o momento para solicitar, mais uma vez, que a Administração dos SMTUC apresente a filosofia de gestão de mobilidade que defende e, nomeadamente, qual é o papel da rede de troleicarros neste processo. Julgou ser a altura adequada para o fazer, pois há uma série de pontos de contacto e de conflito entre a futura rede do Metro e a rede actual de troleicarros, e seria salutar perceber quais são as opções estratégicas no âmbito das inevitáveis readaptações da referida rede de troleicarros, e, eventualmente, a sua possível, ou não, expansão. Insistiu que não punha em causa a atribuição deste subsídio, apenas considerava que era o momento certo para a discussão do papel do sistema de troleicarros no âmbito da política de mobilidade do Concelho.

Para este assunto, e com base no ofício reg. n.º 58472, de 22/10/2009, dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 365/2009 (09/12/2009):

- Transferir o montante de 200.000,00 aos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra, verba que se destina a comparticipar a liquidação da factura emitida pela empresa Solaris Bus & Coach, S.A. pelo fornecimento de um troleicarro modelo Trollino 12, no âmbito do “Concurso Público Internacional para Fornecimento de um Troleicarro”.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XV.3. ADSE – comparticipação financeira

Para este assunto, e com base no ofício reg. n.º 58469, de 22/10/2009, dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 366/2009 (09/12/2009):

- Transferir aos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra uma verba orçamentada no valor de € 220.000,00, prevista nas Grandes Opções do Plano e Orçamento da Câmara Municipal de Coimbra para 2009, para fazer face aos compromissos que os SMTUC têm com a ADSE relativamente a despesas com a saúde dos funcionários e seus familiares.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

PONTO XVI - ASSUNTOS DIVERSOS

XVI.1. Maria Fernanda dos Santos Maçãs – renúncia ao mandato de vereadora

O Sr. **Presidente** deu conhecimento da renúncia da Dr.ª Fernanda Maçãs no período de antes da ordem do dia.

PONTO XVII - (17 HORAS) - PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

1. Manuel Palrilha

O Sr. **Manuel Palrilha** explicou que o motivo que o trazia à reunião do Executivo prendia-se com umas obras que foram feitas na altura das eleições, na Rua do Matum, na localidade de Vila Pouca, freguesia de Cernache. Disse ter uma propriedade, incluindo um armazém, em uma rua que era de terra batida, situada entre o limite de concelhos, nomeadamente entre Condeixa e Coimbra, acrescentando que o terreno dele está localizado nos dois. Afirmou que o Presidente da Junta de Freguesia tinha-lhe assegurado que o alcatrão seria posto até o início da rua em questão, tendo o município alegado que o concelho não terminava ali, possuindo documentos que o comprovava. Dias mais tarde, e tendo encontrado novamente o Presidente da Junta, marcaram uma reunião que contou com a presença da Eng.ª Nádea Morais, do Gabinete de Apoio às Freguesias da Câmara Municipal de Coimbra, que indicou ao município quais eram os limites do concelho, informando que o arranjo do piso iria ser efectuado até esse limite: 33m antes do início da propriedade do Sr. Manuel Palrilha. Declarou que uma semana antes das eleições, a estrada foi alcatroada 33m além do previsto, nomeadamente até ao terreno em causa. Questionou o Sr. Presidente sobre a legalidade desta situação: se possui documentos camarários onde se comprova que metade do seu terreno pertence ao Concelho de Condeixa e a outra metade ao de Coimbra, pergunta o motivo pelo qual o arranjo do piso termina onde começa a sua propriedade. Confrontou o Presidente da Junta de Freguesia, que respondeu que apenas no próximo ano era possível colmatar a situação. Reclamou que actualmente as águas pluviais escorrem para o interior do seu armazém, ficando prejudicado. Alegou que se tivessem prolongado a colocação do alcatrão aquando da empreitada por apenas mais 20 m, esta situação não se verificaria. Perguntou também ao Sr. Presidente se há previsão para a execução do resto desta obra.

O Sr. **Presidente**, antes de dar a palavra ao Sr. Vereador Paulo Leitão, confirmou com o município que a obra havia sido executada pela Junta de Freguesia.

O Sr. **Vereador Paulo Leitão** frisou que a obra havia sido feita pela Junta de Freguesia de Cernache, ao abrigo do Protocolo de Delegação de Competências de 2009. A informação prestada pelos serviços, com base no Instituto Geográfico Português, indica que os dados de que o município dispõe podem carecer de alguma rectificação. Mas a informação válida, para território nacional, prosseguiu, é àquela que foi transmitida pela Eng.ª Nádea. Adiantou que iria solicitar à Divisão de Informação Geográfica e Solos que validasse os dados. Todavia, e de acordo com a informação do Sr. Presidente, a obra em questão foi levada a cabo pela Junta de Freguesia de Cernache, cabendo à ela a responsabilidade da mesma, mas o **município** perguntou a quem cabe a fiscalização da Junta de Freguesia se esta proceder incorrectamente.

O Sr. **Vereador Paulo Leitão**, fazendo fé nas informações obtidas junto aos serviços, não tinha nada a apontar de impróprio, mas o Sr. **Manuel Palrilha** alegou que nenhuma das informações dos limites, de que dispunha, foi cumprida: nem a que indicava que o concelho terminava na metade do seu armazém, nem a que terminava 33m antes do executado.

A Eng.^a **Nádea Moraes** explicou ao município que a extensão da colocação do alcatrão foi uma opção tomada pela Junta de Freguesia, insistindo o **município** em questionar quem estaria acima da mesma. A **técnica** respondeu que, a nível técnico, havia assegurado que o alcatrão seria levado até ao limite do concelho, sendo decidido pela Junta de Freguesia que iria além do inicialmente acordado.

O Sr. **Manuel Palrilha** perguntou a quem poderia se queixar da água que entrava pelo seu terreno e armazém, tendo o Sr. **Presidente** dito que a reclamação teria de ser remetida ao Presidente da Junta de Freguesia ou ao Presidente da Câmara Municipal de Condeixa, se a empreitada está manifestamente para além do Concelho de Coimbra.

O **município** insistiu que a Câmara Municipal de Coimbra deveria ter alguma intervenção no processo, mas o Sr. **Presidente** esclareceu que os técnicos da Autarquia estipularam que a obra iria até o limite do concelho, sendo a extensão excedida decidida pela Junta de Freguesia de Cernache.

O Sr. **Manuel Palrilha** perguntou se uma junta de freguesia não estava sob as decisões de uma câmara municipal, tendo o Sr. **Presidente** explicado que as competências das juntas de freguesia são autónomas, e os apoios recebidos pelas juntas de freguesia são protocolados com as autarquias. O **município** retorquiu que, por causa disto, a Câmara Municipal teria algum peso na gestão destes montantes, mas o Sr. **Presidente** salientou que teria algum peso se a Junta de Freguesia deixasse de executar alguma obra, nunca pela obra que executou a mais. O Sr. **Manuel Palrilha** quis deixar claro que não tinha nada contra a Junta de Freguesia, apenas queixava-se da falta de arranjo dos 20m que ficaram por alcatroar, numa rua sem saída.

O Sr. **Vereador Carlos Cidade** perguntou se a estrada tinha projecto, tendo a Eng.^a **Nádea** respondido que a estrada já existia. O Sr. **Vereador Carlos Cidade** perguntou se foi feito projecto para o alcatroamento da estrada, tendo a **técnica** respondido que a estrada já estava pavimentada até certo sítio, sendo pavimentado o restante pela Junta de Freguesia. O Sr. **Vereador Carlos Cidade** questionou o município se, face a estas circunstâncias, quem acompanhou a obra não percebeu o que ia acontecer. O Sr. **Presidente** questionou se havia algum problema técnico com a empreitada, tendo a **técnica** respondido que não. O Sr. **Vereador Carlos Cidade** disse que conhecia o local e que imputar responsabilidades à Câmara Municipal de Condeixa não era razoável, pois a rua não tem saída. Sugeriu reunir todas as partes para que se pudesse encontrar uma solução, ao que o Sr. **Presidente** frisou que o Sr. Manuel Palrilha sabia perfeitamente de quem era a responsabilidade, e, ao interpelar o Presidente da Junta, obteve como resposta que seria feito no próximo ano.

O Sr. **Vereador Álvaro Maia Seco** questionou a técnica se havia ou não problema de drenagem das águas pluviais, tendo a Eng. **Nádea** respondido que a drenagem era feita lateralmente, e não longitudinalmente.

O Sr. **Presidente** concluiu dizendo que, se o Presidente da Junta prometeu a execução da obra no próximo ano, certamente cumprirá com a palavra.

Nesta altura passou-se à discussão do PONTO IV – APOIO JURIDICO.

IV.1. Processo disciplinar n.º 9/mgml/2009

O Sr. **Presidente** explicou que o parecer recomendava o arquivamento do processo, por decurso do prazo, sem prejuízo de a AC – Águas de Coimbra, E.M. accionar a responsabilidade civil, facto que não prescreve e está averiguado, de acordo com a apreciação do processo. Ao Executivo, cabia coonestar a conclusão tirada em relação ao arquivamento, ou não, do processo.

O Sr. **Vereador Álvaro Maia Seco** mostrou-se surpreendido pelo facto de se estar a apreciar um processo disciplinar obviamente caducado. Gostaria de perceber o motivo da perda de tempo, atendendo a que quem mandou iniciar o processo deveria ter perguntado a um jurista se valeria a pena fazê-lo ou não. Parecia ao Sr. Vereador que o Executivo não estava a deliberar nada, uma vez que o processo estava caducado. O Sr. **Presidente** respondeu que estavam a decidir o arquivamento. O Sr. **Vereador Álvaro Maia Seco** continuou a sua intervenção dizendo que as questões duvidosas, que de acordo com o instrutor do processo devem ser investigadas, vão para além das questões de fiscalização que supostamente deram origem ao processo disciplinar, e deveriam ser investigadas em um âmbito muito mais largo que o problema da fiscalização, pois várias irregularidades que são identificadas não têm nada a ver com

este problema. O facto de a adjudicação ter sido feita pelo dobro do preço base é uma delas, pois refere-se ao processo de lançamento do concurso e da apreciação do mesmo, entre outras coisas. O que significa que, da parte do Executivo, se há a recomendação taxativa por parte do instrutor do processo, é preciso recomendar à empresa que proceda às investigações adicionais, solicitando que tal ficasse calendarizado e que a Câmara Municipal fosse informada do desenrolar deste processo, sem a demora de oito anos.

O Sr. **Vereador Francisco Queirós** lamentou este atraso, que descredibiliza os mecanismos de procedimentos disciplinares.

O Sr. **Vereador Carlos Cidade**, para além do que foi dito, comentou ser lamentável que, a respeito de uma obra terminada em 2001, alguém se lembre de instaurar um processo disciplinar ao Eng. João Santos. Considerou que é provável que tenha sido um pretexto, com carácter persecutório em relação ao funcionário em concreto, do anterior Conselho de Administração da Águas de Coimbra. Disse que os serviços municipais estavam a ser entretidos, assim como a causa pública, pela irresponsabilidade de alguns administradores. Era de conhecimento geral que esta situação se prescrevia, não havendo razão para que o processo fosse instaurado. Quanto às demais questões, e por conhecer o assunto por razões de ordem profissional, recordou que o que estava em causa era um tanque que foi objecto de fissuras, obra que ao fim de seis anos começou a apresentar problemas, mas que já se encontram resolvidos há um ano. Recordou que a empresa adjudicatária da obra já nem existe, salientando que era preciso haver algum cuidado quando se avança para este tipo de decisão, que não abona em nada quem tem funções dirigentes na Administração Pública.

O Sr. **Presidente** esclareceu que foi exercido, pelo Conselho de Administração, o poder disciplinar pedindo a abertura de inquérito. Quando este é iniciado, não se sabe de antemão o que vai acontecer, se será o arquivamento, a punição ou à averiguação de outro tipo de responsabilidades. Chegou-se à conclusão, e bem, de que o processo deveria ser arquivado. O Sr. **Presidente** disse que o que o perturbava era que a obra havia sido adjudicada por mais do dobro do preço base, o projecto de execução não pôde ser considerado como tal, e não levou em conta o estudo geotécnico, a obra foi adjudicada à uma empresa que não possuía o conjunto de alvarás exigidos, a comissão da análise de propostas não procedeu a uma avaliação rigorosa da proposta, e daí por diante. Tais factos é que eram, na opinião do Sr. **Presidente**, geradores de responsabilidade civil, devendo, como disse oportunamente o Sr. **Vereador Álvaro Maia Seco**, a Câmara Municipal questionar o Conselho de Administração da Águas de Coimbra, pois trata-se de violações grosseiras da contratualização da obra pública, cabendo às entidades envolvidas velar pela legalidade, apesar da extemporaneidade dos prazos.

O Sr. **Vereador Carlos Cidade** disse que a intervenção do Sr. **Presidente** não se punha em causa, pois o que estava a ser votado era o arquivamento do processo disciplinar do Eng. João Santos, e foi sobre isso que havia se pronunciado, não sobre a outra matéria.

O Sr. **Presidente** concluiu que a abertura do processo de inquérito foi válida, pois permitiu levantar todas as outras questões.

Assim, e nos termos do relatório elaborado pelo instrutor do processo disciplinar n.º 9/mgml/2009, relativo ao funcionário afecto à AC – Águas de Coimbra, E.M., tendo o Executivo deliberado:

Deliberação n.º 367/2009 (09/12/2009):

- **Arquivar o processo disciplinar n.º 9/mgml/2009, tendo em conta que eventuais ilícitos disciplinares praticados pelo arguido, enquanto responsável pela fiscalização da obra denominada “Concepção, Construção e Exploração da Estação de Tratamento de Águas Residuais de Torres do Mondego” já prescreveram, por força do artigo 6.º, n.º 1 do EDTFP, dado que, caso tenham ocorrido, teriam sido praticados entre 01 de Julho de 2000 e 30 de Julho de 2001, tendo o processo disciplinar sido instaurado, apenas, em 30 de Abril de 2009 (quase 8 anos depois da conclusão da obra).**

Deliberação tomada por escrutínio secreto e em minuta, com 8 votos a favor.

E sendo dezoito horas e trinta minutos o Sr. **Presidente** declarou encerrada a reunião da qual se lavrou a presente acta que foi aprovada na reunião do dia 21/12/2009 e assinada pelo Sr. **Presidente** e por Patrícia Silveira, Técnica Superior.